ANNO LXXV — Terça-Feira 25 de Abril de 1899 — NUMERO 92

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE	
Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bataliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE	
Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMA

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 23 de Abril, as 4 horas e 20 minutos da tarde,

A assembléa fluminense por tumultuosa suspendeu a sessão por quatro vezes,

— Foram incinerados mil contos de réis de notas do governo.

— Foram promovidos a alferes vinte e tres alumnos da Escola Militar.

Roma, 23 de Abril.

Fallio o Banco de Palermo.

Pariz, 23 de Abril.

Falleceu o dramaturgo Eduardo Pailleron.

Salvador, 23 de Abril.

Um terremoto destruio a cidade de S. Vicente dessa Republica.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 25 DE ABRIL DE 1899

A quem quer que esteja investido de funcções publicas n'esta terra, e que queira mesmo trabalhar devotadamente pelo bem geral, não ha duvida, pois a experiencia já o tem demonstrado, se apresentarão mil causas, multiplos entraves, que tentarão o desvio da sua missão nobilitante e o compromettimento dos deveres inherentes ao cargo exercido.

E não cabe menor responsabilidade por isto á imprensa de opposição principalmente, pois que está sempre disposta a censurar com acrimonia, provocando o ridiculo em torno de nomes respeitaveis de compatriotas illustres, sem uzar da virtude preciosissima que manda supportar as pequenas faltas, de certo inapreciaveis ao encarar-se o conjuncto de actos, ao considerar-se a lista dos beneficios advindos á communhão.

Entretanto, sabe-se, uma analyse criteriosa, completamente expurgada de paixão, bem poderia guiar as autoridades atravéz os terriveis abrolhos por onde exercem ellas o mandato popular.

O abandono das questiunculas e das villanias, bem aproveitaria á causa do povo, alçando o espirito dos que se dizem directores da opinião publica aos espaços, aos cimos altaneiros onde se espaneja a luz formosissima da verdade a escorrer suavemente pelas consciencias, illuminando-as beneficamente.

O esquecimento de odios, o apagamento do facho das paixões, ateado sempre pelo partidarismo, que se não define precisamente, impõe-se como uma condição de progresso.

Tolerancia aconselhou o eminente politico a quem estão entregues os destinos do paiz; *tolerancia* tornou a elle dizer ainda agora, visitando os lugares sagrados pelos assomos do patriotismo que outr'ora ali explodio, sendo abafado pela tyrannia abjecta e nefasta; *tolerancia* exigio na bella oração recitada na vetusta Villa-Rica, —a terra gloriosa onde surgiram os albores gratissimos da liberdade

Não obstante reclamo tão insistente e patriotico, tão sincero quanto synthetisa o resultado de profundo estudo sobre as cousas publicas, sobre o estado actual a que ficamos reduzidos; não obstante o salutar conselho que promanou da bocca do chefe da nação—alma de elite a perscrutar desde os primeiros tempos as necessidades republicanas—vemos que cada vez mais porfiam-se adversarios no ataque insolito, retalhando-se mutuamente sem nenhum proveito para elles e para a sociedade, acirrando odios cuja tendencia é para sepultar-se na valla negruminosa das dolorosas cousas do ingrato passado.

Tolerancia requer o Sr. Campos Salles e nem outra cousa deseja o *Diario de Pernambuco*, jornal que assistio ás luctas mais encarniçadas na politica do Imperio, jornal que tem assistido o tardo desenrolar da politica republicana.

Esqueçamos magoas em bem da Patria e nem uma outra virtude vislumbremos maior e de emprego mais opportuno, a impôr-se como indeclinavel, do que essa candida e sabia manifestação do altruismo.

Tolerancia, diz ainda neste momento o velho orgão da imprensa na terra gloriosa de frei Caneca.

A palavra já é antiga, mas a idéa que ella quer encarnar só se tornou verdadeiramente pratica nos tempos modernos, constituindo forçosamente um grande progresso moral na sociedade e na occasião presentes.

Respeitem-se mutuamente os adversarios e façam todos convergir seus esforços em prol da grandeza e do alevantamento da Patria que se amesquinha, que se degrada ao embate continuo d'essas pugnas penosas, cujas consequencias, longe de soergue-la, cada vez mais lançam-na ao pelago profundo de tristezas, no abysmo da incerteza, fazendo-nos curtir tão duras provações n'este momento de doloroso transe.

Tolerancia, ainda repetimos com os dois primeiros magistrados da nação, sinceramente empenhados em debellar as causas tristissimas dos nossos males. Venha em represalia do conselho dado, visando tão sómente os mais nobres intuitos, o ataque, o mais grosseiro e banal.

O exemplo de Socrates não apavora—estimula e embora experimentemos os amargores da cicuta nem por isto deixaremos de cumprir nosso dever.

MENSAGEM

MENSAGEM apresentada ao Congresso Legislativo do Estado, em 6 de Março de 1899, pelo Governador Dr. Joaquim Corrêa d'Araujo.

(Continuação do n. 91)

COLLECTORIAS

Durante o anno decorrido da data da ultima Mensagem, deram-se as seguintes alterações no pessoal das Collectorias:

Por acto de 8 de Junho de 1898 foi dispensado, a pedido, do cargo de Collector do Brejo, Capitulino Marinho Falcão, sendo, por acto de 10 do mesmo mez, nomeado Antonio Marinho dos Santos, para substituil-o.

Tendo sido nomeado o Collector de Páo d'Alho, José Thomaz Nunes do Valle, para o logar de 3.º Escripturario da Recebedoria, foi, por acto de 2 de Julho do citado anno, nomeado para aquelle cargo o respectivo Escrivão, Vicente Ferreira Pessoa Villa-Nova, e para o logar d'este José Severino de Araujo.

Em 7 de Julho citado foi concedida a permuta requerida por Manoel Vianna de Souza Barros e José Rufino de Oliveira Lima, Collectores, o primeiro de Gravatá e o ultimo de Amaragy.

Tendo fallecido, em 15 de Junho do referido anno, o Collector de Triumpho, José Balsabino Gonçalves Lima, foi, por acto de 8 de Julho, nomeado para dito cargo, José Ribeiro Vianna.

Em 20 do dito mez de Julho falleceu o Collector da Escada, José Sancho Bezerra Cavalcante, tendo assumido as funcções d'esse cargo o respectivo Escrivão, José de Barros Lins Wanderley.

Em 6 Setembro falleceu o Collector de Gravatá, José Rufino de Oliveira Lima.

Em 24 d'este ultimo mez foi nomeado Francisco Adelino Florencio para o cargo de Collector de Caruarú, por haver fallecido, no dia 12, Antonio da Silva Florencio, que occupava o mesmo cargo.

Em 13 de Outubro foi nomeado José Mendes de Albuquerque Barros para o cargo de Collector de Gravatá.

Em 19 de Novembro foi exonerado Paschoal Lopes Vieira de Almeida do cargo de Collector de Garanhuns, sendo nomeado para substituil-o Theotonio Tavares de Miranda.

Em 19 de Dezembro foi nomeado o Major Antonio Alves de Siqueira Dino para o cargo de Collector de Alagôa de Baixo.

Em 21 de Março do anno proximo passado foi nomeado o Tenente José Cabral Angelim para o cargo de Escrivão da Collectoria de Leopoldina, ficando sem effeito o acto de 9 de Junho de 1897, na parte em que nomeou para dito cargo Moysés Gonçalves Lima.

Em 29 de Abril do referido anno foi nomeado o Capitão Angelo Gomes Lima, Escrivão da Collectoria de Tacaratú.

Em 1.º de Junho do mesmo anno foi nomeado Antonio Hyppolito de Lima, Escrivão da Collectoria de Cabrobó, em substituição de Salustiano Rodrigues Lima, que foi exonerado.

Em 7 de Julho foi nomeado João Emilio de Lyra para o cargo de Escrivão da Collectoria de Ingazeira, em substituição a Joaquim de Carvalho Cavalcante, que solicitou exoneração. Este acto foi considerado sem effeito pelo de 24 de Agosto ultimo.

Em 6 de Agosto o Escrivão da Collectoria de Goyanna, José Nunes Lins da Silva, assumio as funcções de Collector, visto ter o effectivo, Manoel Gomes de Albuquerque, abandonado aquella Estação, ausentando-se para logar não sabido.

—

Em virtude da Lei n. 328, de 7 de Julho do anno proximo passado, foi, por acto de 8 do dito mez, supprimida a Collectoria do municipio de Muribeca.

Tendo o Collector de Goyanna, Manoel Gomes de Albuquerque, deixado de effectuar o recolhimento de parte da arrecadação de Julho a Dezembro de 1897 (exercicio de 1897 a 1898), autorisei o Thesouro, em 21 de Fevereiro de 1898, a proceder contra o mesmo Collector, de conformidade com o disposto no § 14 do art. 15 do Regulamento de 20 de Novembro de 1894.

Segundo a conta extrahida por aquella Repartição em 28 de Fevereiro citado e que foi remettida ao Dr. Procurador dos Feitos em 11 de Março seguinte, montava o debito em 9:349$411, por conta do qual o alludido Collector recolheu em 18 de Março a importancia de 5:000$000.

Em 15 de Junho do mesmo anno autorisei a proseguir-se na execução contra o mesmo Collector, cuja responsabilidade verificou-se, pela conta de 9 de Julho, ser da quantia de 9:152$348, comprehendida a arrecadação de Janeiro a Março do mesmo exercicio.

Foi deprecada a prisão do referido Collector em 29 de Julho do citado anno, não tendo sido effectuada por ter elle se occultado, conforme declarou o respectivo Promotor Publico, em officio de 6 de Agosto.

Liquidadas as contas provisorias d'esse exactor da Fazenda, até 5 de Agosto do anno proximo passado, em que esteve em exercicio, nova conta foi extrahida em 19 do mesmo mez, na importancia de 21:939$694, inclusive a de 3.929$662 de «Depositos Publicos».

Procedido definitivamente o exame das contas, verificou-se ainda diversos saldos em favor da Fazenda, pelo que eleva-se o debito a 29.008$552 até 20 de Fevereiro do corrente anno, conforme a ultima conta extrahida na mesma data.

Em 17 de Novembro de 1897 autorisei o Thesouro a proceder de conformidade com as disposições acima citadas, contra o ex-Collector interino de Bom Conselho, Candido Alves Villa-Nova, por não ter recolhido a arrecadação de Abril a Setembro d'aquelle anno.

Pela conta extrahida em 7 de Dezembro do mesmo anno, o debito d'esse Collector montava a 2.898$772, verificando-se posteriormente, pelo exame definitivo das contas, que o mesmo Collector era ainda responsavel pela importancia de 1:208$968, da qual extrahio-se conta em 17 de Fevereiro do anno proximo passado, elevando-se, portanto, o alcance do alludido exactor á quantia de 4.170$740, cuja cobrança está sendo promovida.

—

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 21 DE MARÇO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado resolve conceder a exoneração que pedio o bacharel José Antonio de Magalhães Bastos do cargo de Promotor Publico do municipio de Tacaratú.—Fizeram-se as communicações.

— O Governador do Estado resolve nomear para exercer o cargo de Promotor Publico do municipio de Alagôa de Baixo o Bacharel Agripino Thyrso Nogueira Lima, onde deverá assumir o exercicio dentro do prazo de 40 dias.

— O Governador do Estado resolve considerar sem effeito a portaria de 2 de Agosto do anno passado que removeo o Promotor Publico, Bacharel Arthur de Miranda Castro do municipio do Granito para o de Alagôa de Baixo para o fim de removel-o para o de Tacaratú, onde deverá assumir o exercicio no prazo de 40 dias.

Officios:

— Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado—Dando solução a representação que me dirigiram os Escrivães desse Juizo a respeito do modo pelo qual deve ser entendida a observação 4ª ao art. 8.º do Decreto de 17 de Fevereiro ultimo, que alterou algumas disposições do regimento de custas, declaro-vos para a vossa intelligencia e afim de que o façaes constar aos mesmos serventuarios, que a citada observação somente é applicavel aos Escrivães que servem perante os Juizes de Districto.

— Igual ao Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal.

— Sr. Dr. Juiz de Direito interino do municipio de Bezerros—Em officio de 31 de Dezembro ultimo o Juiz do 2.º districto desse municipio consultou, si devia continuar a funccionar até 2 de Maio vindouro, data em que termina o prazo legal de seu exercicio, uma vez que o extincto Concelho Municipal o elegeu para o referido cargo quatro mezes depois de sua posse.

— Em resposta tenho a declarar-vos afim de que o façaes constar ao consultante que cumpre-lhe, e aos Juizes dos demais districtos, deixar o exercicio logo depois de empossados os que foram eleitos ultimamente, uma vez que não lhes pode aproveitar a irregularidade commettida pelo extincto Concelho Municipal, procedendo a eleição de Juizes dos districtos em que se divide esse municipio fora da epocha legal, quando é certo que era obrigado a fazel-o no primeiro mez que se seguio ao da sua posse, conforme a expressa disposição do art. 29 da lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

— Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Bacharel José Francisco de Moraes e Silva, segundo participou em officio de 3 do corrente, entrou nessa data no goso de licença de 30 dias com ordenado que lhe foi concedida por portaria de 25 de Fevereiro ultimo.

— Sr. Official do Registro Civil do 5.º Districto do Recife—Para os fins indicados no art. 8.º do Regulamento annexo ao Decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888, transmitto-vos de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado o incluso termo de nascimento de um filho de José Antonio de Alencar Pernambuco, addido á legação em Bruxellas e natural deste Estado, o qual acompanhou o officio do Ministro da Justiça n. 1383 de 11 do corrente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 21 DE MARÇO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Chefe de Policia—A' vista do que representou o Dr. Juiz de Direito de S. José do Egypto, em officio de 11 do corrente, com relação ao mau estado de conservação em que se acha o predio que alli serve de cadeia e quartel, recommendo-vos que autoriseis o delegado d'aquelle municipio a contractar, de accordo com o mesmo Juiz, um outro predio que se preste aquelle fim, com as mesmas condições de segurança e asseio, devendo ser o contracto submettido previamente á minha approvação.

— Ao Sr. Dr. Director da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio, n. 1479 de 17 do corrente mandei pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 37 da lei do orçamento vigente, a Bernardo Pereira Leite, carcereiro da cadeia de S. Lourenço da Matta a importancia de 60$000 de seus vencimentos no periodo de Julho a Dezembro do anno proximo findo, conforme os documentos juntos.

Expediente do Sr. Dr. Director

— Ao Sr. Dr. Juiz de Direito de S. José do Egypto—O Exm. Sr. Dr. Governador, attendendo ao que representastes em officio de 11 do corrente autorisou o delegado d'esse municipio, por intermedio do Dr. Chefe de Policia, a contractar um outro predio para servir de cadeia e quartel, ouvindo-vos a respeito, visto achar-se em mau estado de conservação o que actualmente se presta aquelle fim, devendo o contracto submettido previamente á approvação do Governo—O que vos communico para o vosso conhecimento.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 21 de Março de 1899

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar pela verba do Art. 2.º § 1.º n. 70 do orçamento em vigor a Leopoldo A. da Silveira a conta junta na importancia de 30$000, proveniente do fornecimento da «Revista Illustrada o Occidente» á Bibliotheca Publica do Estado conforme se verifica da informação do respectivo Director de 18 do corrente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Março de 1899

Officio:

N. 169—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar ao Sr. Pierre Courtado ., contractante das obras do Passeio Publico 13 de maio, a quantia de Rs. 4 487$062 a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, pelos serviços executados durante o mez de Janeiro ultimo, devendo no acto do pagamento ser descontado a importancia de Rs. 456$206 de 10 % de responsabilidade e do sello proporcional, correndo a despesa pelo producto das loterias do Estado.

N. 151.—Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 1ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de... .. 767$300, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista, empregado, durante a 2ª semana d'este mez, no 1º districto, devendo effectuar-se a despesa pelas seguintes verbas do art. 2.º § 2.º do orçamento vigente:

N. 3	88$800
N. 5	211$000
N. 8	467$500

N. 152—Ao mesmo.— Autoriso-vos a mandar restituir aos Engenheiros Antonio Pereira Simões e José Antonio Saraiva Junior, a caução de 1:000$000 que depositaram nessa Repartição para habilitarem-se á concurrencia da construcção de uma linha de transways entre o Recife e Olinda visto ter sido transferida dita concurrencia.

N. 153— Ao mesmo — Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 203$500 rs. por conta do n. 5, art. 2.º § 2.º do orçamento vigente, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante o mez de Fevereiro proximo findo, nos reparos da Casa de Detenção.

N. 154 —Ao mesmo. — Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 782$500 rs, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a 1ª quinzena deste mez, no serviço dos fornos de incineração, devendo effectuar-se a despesa pelo n. 8 art. 2.º § 2.º do orçamento em vigor.

N. 155— Ao mesmo. — Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 2:648$000, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 1ª quinzena deste mez, na conservação das estradas dos districtos abaixo declarados, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 3 art. 2.º § 2.º do orçamento vigente.

2.º	1:268$200
3.º	653$600
4.º	415$200
5.º	311$000

N. 156.—Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Industria do Estado do Amazonas.—Accusando o recebimento do vosso officio n. 1959 de 6 do corrente, que acompanhou um exemplar, do relatorio por vós apresentado ao Exm. Sr. Governador desse Estado no exercicio de 1897, cumpre-me agradecer-vos a finesa da offerta.

Aproveito a opportunidade para retribuir-vos os protestos de alta estima e distincta consideração.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 21 de Março de 1899

Actos:

O Governador do Estado resolve exonerar a pedido o bacharel Jayme de Cerqueira Lima do cargo de 3º official da Recebedoria do Estado e nomear para esse cargo o actual porteiro da mesma Repartição Antonio Aureliano Lopes Coutinho.

— O Governador do Estado resolve nomear Sebastião Cavalcante de Albuquerque para exercer o cargo de porteiro da Recebedoria do Estado.

— O Governador do Estado, resolve nomear Julio Bezerra da Silva para exercer o cargo de 3º official da 3ª Secção da Recebedoria do Estado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 22 DE MARÇO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Sr. Dr. Chefe de Policia.—Transmitto-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes copia do officio que hontem dirigiu-me o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal acompanhado das inclusas guias dos sentenciados Sergio de Magalhães Costa, Avelino Francisco de Figueiroa, Alexandre Alves da Silva e Francisco José Bezerra, que tem de seguir para Fernando de Noronha.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 22 DE MARÇO DE 1899.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela forma indicada nas informações annexas ao vosso officio n. 1486, de 18 do corrente, mandai pagar ao arrendatario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco a importancia de 628$401 réis proveniente de passagens e telegrammas transmittidos por conta do Estado no mez de Janeiro ultimo, conforme os documentos juntos.—Fizeram-se as necessarias communicações

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1499, de 21 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2.º § 3.º n. 16 da lei do orçamento vigente, a Francisco Catão dos Santos, a importancia de 60$000 que se acha escripturada, proveniente de serviços por elle executados na Casa de Detenção.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2º § 3º n. 16, da lei do orçamento vigente, mandai pagar a Manoel Pereira de Sant'Anna, 2º sargento do batalhão de infanteria estadoal, a importancia de 29$526 da qual tratam as informações annexas ao vosso officio n. 1482, de 18 do corrente, que se acha escripturada, proveniente de fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada em Bezerros, no periodo de 5 de Janeiro a 1º de Junho do anno proximo passado.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1485, de 18 do corrente mandai pagar pela verba do art. 2º § 1 n. 42, da lei do orçamento vigente, a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, a importancia de 308$410 de passagens concedidas por conta do Estado no mez de Dezembro do anno proximo findo, conforme os documentos juntos.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1484, de 18 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2º § 1º n. 2[illegible], da lei do orçamento vigente a Tindella Cockles & C, a importancia de 403$700, proveniente de objectos fornecidos para o expediente da Repartição da Policia Maritima, durante o mez de Dezembro do anno proximo passado, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1470 de 17 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2º § 1º n. 37 da lei do orçamento vigente, ao ex carcereiro da cadeia de Olinda, Antonio Soares Botelho, a importancia de 87$500 proveniente de vencimentos no periodo de Outubro do anno findo a 15 de Janeiro ultimo conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1473, de 17 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2º § 1 n. 37, da lei do orçamento vigente, a José Sabino do Nascimento, carcereiro da cadeia de Quipapá, a importancia de 75$000 de seus vencimentos no periodo de Julho a Dezembro do anno proximo passado, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1488 de 18 do corrente mandai pagar pela verba do art. 2º § 1º n. 42, da lei do orçamento vigente a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco a importancia de 271$310 proveniente de passagens concedidas por conta do Estado no mez de Janeiro ultimo, conforme os documentos juntos.—Fizeram-se as necessarias communicações.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 22 de Março de 1899

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Maria de Jesus Siqueira, professora da cadeira do sexo feminino de Alagôa de Baixo, tendo em vista o parecer da Junta Medica do Estado a que foi submettida a peticionaria e a informação n. 52 de 19 de Fevereiro ultimo, do Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação n. 1483 de 18 do corrente, mandai entregar ao Engenheiro Chefe do Districto Telegraphico deste Estado, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 79 do orçamento vigente, a importancia de quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta réis (495$880) proveniente da transmissão de telegrammas officiaes durante o mez de Janeiro ultimo, conforme vê-se do mappa incluso.

— Ao Sr. Guillard Aillaud & C.—Autoriso-vos a mandardes fornecer a cada um dos estabelecimentos publicos deste Estado: Instituto Benjamin Constant, Escola de Engenharia e Bibliotheca Publica, um exemplar da obra a que se refere vossa carta de 21 de Dezembro do anno passado.

Expediente do Sr. Director

Officios:

Ao Sr. Engenheiro Chefe do Districto Telegraphico de Pernambuco.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que expedio, nesta data, ordens para ser effectuado o pagamento da importancia de 495$880, de que trata vosso officio sob n. 3 de 3 do corrente, a que respondo.

— Ao Sr. Dr. Director da Bibliotheca Publica do Estado.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que expedio, nesta data, ordem á Secretaria da Fazenda no sentido de ser paga a Leopoldo A. da Silveira a importancia de 3[illegible]$000, proveniente da assignatura da Revista Illustrada o *Occidente*, conforme vossa informação de 18 do corrente; bem como recommendar-vos que, terminada a mesma assignatura, mandeis substituil-a por uma das Revistas de que tratastes na referida informação.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 22 de Março de 1899

N. 157.—Sr. Dr. Director da Secretaria da Fazenda.—Providenciai para que seja entregue ao Thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca a quantia de 18:900$217 para occorrer as despezas do mesmo estabelecimento durante o mez de Fevereiro ultimo, correndo a referida despeza pelo art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente ns.:

26	5:938$507
27	2:348$380
28	2:736$600
29	65$000
30	3:982$300
31	2:[illegible]58$330
32	945$400
33	425$200
	18:900$217

N. 58.—Ao mesmo.—Providenciai para que seja entregue ao Thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca a quantia de 7:466$880 para occorrer ao pagamento do fornecimento de cannas a usina do mesmo estabelecimento, no periodo decorrido de 1 a 17 de Fevereiro ultimo, correndo essa despeza pelo art. 2.º § 2.º n. 23 da lei orçamentaria vigente.

N. 159.—Ao mesmo.—Providenciai para

MUTILADO

... Frei Caneca a quantia de 1:084$563, relativa ao imposto de ... dade dos vencimentos dos empregados do mesmo estabelecimento durante o mez de Fevereiro ultimo, conforme o quadro junto.

— Ao mesmo.—Providencie para que seja entregue ao Thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca a quantia de 28$668, relativa a contribuição para o Monte-Pio dos empregados do mesmo estabelecimento, conforme o quadro junto.

N. 161.—Ao mesmo.—Providencial para que o Thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca recolha aos cofres dessa Repartição a quantia de 4:856$300, proveniente da receita do mesmo estabelecimento no mez de Fevereiro ultimo, conforme o quadro junto.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr Dr. Governador do Estado do dia de 22 Abril de 1899

Bacharel Olympio Bonald da Cunha Pedroza, juiz de Direito do municipio de Flores, requerendo sua remoção para igual cargo no de Buique.—Informe o Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Bacharel Agripino Thyrso Nogueira Lima, nomeado promotor publico do municipio de Alagoa de Baixo, requerendo prorogação por dez dias do praso que lhe foi concedido, para assumir o respectivo exercicio.—Como requer.

Gervasio Elysio Bezerra Cavalcante, requerendo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Sociedade Phenix Dramatica Beneficente, pedindo a concessão do Theatro Santa Isabel, afim de realizar no dia 29 do corrente o seu espectaculo mensal.—Informem os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros.

José Francisco Alves, conhecido por Pateré, sentenciado, requerendo sua transferencia do Presidio de Fernando, para a Casa de Detenção afim de ser submettido a julgamento.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do 2· districto criminal.

Manoel Pinto Leão, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção para a Cadeia do municipio do Limoeiro.—Indeferido, em vista da informação.

Antonio Feliz da Costa Pirangy, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Desembargador presidente do Superior Tribunal de justiça para mandar certificar.

Manoel Paulino de Moura, sentenciado, requerendo certidão.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do 2· districto criminal.

Melchiades Marques de Andrade, Carcereiro da Cadeia de Villa Bella, pedindo que se lhe mande pagar a importancia de 120$000, proveniente de vencimentos que lhe são devidos, cuja quantia acha se escripturada.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Pereira da Silva e Sá, pedindo pagamento de vencimentos integraes do cargo de juiz de Direito interino do municipio de Villa Bella, a contar da data do fallecimento do Dr. Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão. — Informe o Sr. Dr. Director-Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Joaquim Fructuoso, negociante, na cidade de Agua Preta, pedindo pagamento da quantia de 5$300 proveniente de luz fornecida á cadeia e quartel daquella cidade, de ordem do delegado de policia, a contar de 15 de Dezembro do anno proximo passado a 31 de Março findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Anna Cavalcante de Albuquerque Romeiro, viuva do carcereiro da cadeia da cidade de Gamelleira, pedindo pagamento do vencimentos a que tinha direito seu finado marido, relativo ao mez de Dezembro do anno findo. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Domingos Mafra, pedindo a concessão do Theatro Santa Isabel, no mez de Abril e Maio afim de nelle funccionar a Companhia Infantil.—Informem os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros.

O Porteiro
C. Moraes.

Secretaria da Industria—2ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Expediente do dia 14 de Março de 1899

Officios:

N. 46—Ao Governador do Estado, remettendo o boletim de estatistica demographo—Sanitaria n'esta cidade relativa a 2ª quinzena do mez de Fevereiro ultimo.

N. 47—Ao Dr. Director do 2º districto Sanitario Maritimo, declarando que a farinha de mandioca, pertencente aos Srs. H. Forster & C., acha-se em bôas condições para ser dada ao consumo publico.

N. 48—Ao Director da Secretaria da Fazenda, communicando que em data de 13 do corrente, o amanuense d'esta Repartição, José Cavalcanti de Souza Campos, reassumio o exercicio do respectivo cargo.

Exame de predios:

Acham-se em condições hygienicas para serem habitados os de ns. 5, 8 e 12 da Travessa da Via-ferrea.

Dia 15

Acha-se em condições hygienicas, para ser habitado, o de n. 94 da rua do Conde da Bôa-Vista.

Dia 16

Petição:

Luiz Gonzaga da Silva, pedindo para abrir uma pequena Drogaria no Povoado Jaqueira.—Submetta-se a exame de habilitação, parante esta Inspectoria.

Dia 17

Officio:

N. 48—Ao Governador do Estado, informando uma petição, em que Israel R. de Araujo & C. solicitaram pagamento de..... 74$000 pelo fornecimento de objectos para o serviço d'esta Directoria.

Dia 18

Petição:

Archimino Pereira da Fonseca, pedindo para abrir Pharmacia na rua da Imperatriz.—Sim, preenchendo as formalidades legaes.

Dia 19

Exame de predios:

Acha-se em condições hygienicas para ser habitado o de n. 22 da rua da Imperatriz, 2º andar.

Dia 22

Acham-se em condições hygienicas para serem habitados os seguintes: ns. 33 da rua Nu[illegible] Machado e 28 da Travessa do Cabouço.

Dia 23

Petição:

José Avelino da Costa Cabral, pedindo para mudar sua Pharmacia da Escada para Chã de Carpina.—Compareça a esta Inspectoria.

O amanuense,
J. Campos

Repartição Central da Policia

2.ª Secção N. 86—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco em 24 de Abril de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Sebastião José de Lima, vulgo Bigode, remettido pelo delegado do municipio de Caruarú, como pronunciado em crime de furto de cavallo e Francisco Felix da Rosa, como incurso nas penas do art. 304 do Codigo Penal.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Lourenço do Sacramento e Lourenço Ferreira, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Manoel Apollinario e Idalino Francisco por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Joaquim Trajano [illegible]

N. [illegible]

A' ordem [illegible] Maria José [illegible] Lopes, [illegible] Odilon Bernardino [illegible] Baptista de Souza, João [illegible] Vicente Jeronymo da Silva, [illegible] José da Silva e Manoel Fernandes de Araujo [illegible] e [illegible] da Silva e Luiz da Silva [illegible] como gatunos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Felippe Bezerra e Severino Alves Mendes, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Bôa-Vista, Galdino José de Souza e José Antonio da Silva por embriagues.

— Communicou-me o subdelegado do districto da Magdalena que, na madrugada de 23 do corrente falleceu repentinamente em uma olaria existente nos remedios d'aquelle districto o sexagenario Joaquim de Sant'Anna.

Aquella autoridade, logo que teve conhecimento do facto fez transportar o cadaver para o Necroterio Publico desta cidade afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado.

— No dia 16 do corrente em terras do engenho Pareizo do municipio de Nazareth os individuos Luiz Feliciano, conhecido por Bicudo, e Manoel Moreno, assassinaram barbaramente a Lourenço Gomes de Souza.

O' delegado respectivo procede ás diligencias da lei contra os criminosos, que foram presos em flagrante delicto.

— Pelo delegado de policia de Caruarú me foi participado que, em data de 18 deste mez, no lugar Riacho do Veado do referido municipio, os individuos João Josquim da Paz e Luiz Pereira de Gouveia travaram luta entre si, resultando ferirem-se reciprocamente.

Contra os delinquentes procede a alludida autoridade ás diligencias de conformidade com a lei, sendo que o primeiro foi preso em flagrante delicto.

— Em data de 22 do fluente, o subdelegado de Santo Antonio enviou a esta repartição a quantia de 30$000 que foi remettida ao Dr. Prefeito proveniente de multa imposta a José Francisco Areias, por infracção a lei municipal n. 193 de 19 de Setembro do anno proximo findo.

— O delegado de policia do municipio de Belmonte capturou no dia 1 do corrente e recolheu á cadeia d'aquella localidade o celebre criminoso Galdino Barbosa.

Saúde e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 24 de Abril de 1899

José Eustaquio Correia, Manoel Rolim e Antonio da Cunha Ferreira Baltar.—Informe a 1.ª Secção.

João Rodolpho Lima.=Deferido com relação ao exercicio corrente em vista da informação.

Antonio Carvalho de Azevedo.—Certifique-se, não havendo inconveniente.

Antonio Pereira Gomes.=Junte o conhecimento relativo ao 1· semestre do exercicio corrente.

F A. Gomes de Mattos. - Junte o conhecimento do ultimo semestre.

Herman Lundgren.—A 3.ª Secção.

Manoel de Oliveira & C. —Sellado o documento e reconhecidas as firmas, voltem querendo.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante

EXTERIOR

EUROPA

PORTUGAL

Recomeçaram as sessões da camara dos deputados, sendo o acontecimento mais importante da sessão a leitura feita pelo Sr. ministro das obras publicas de uma proposta de lei sobre o regimen cerealifero, de cujo alcance nada se pode dizer com segurança depois de uma ligeira leitura sómente.

O relatorio parece não desmerecer dos anteriormente apresentados pelo Sr. Elvino de Brito, que tem mostrado, pelo menos, occupar-se com certo interesse das questões mais melindrosas e mais importantes da sua pasta.

E esta, a do regimen dos cereaes, é uma dellas, porque, em extremo complexa, abrange interesses differentes e por vezes contrarios como são os dos agricultores, dos moageiros e dos industriaes do pão, além dos interesses mais geraes dos consumidores.

Na contextura da proposta de lei, attendeu o Sr. ministro das obras publicas a todos esses interesses, justificados todos dentro de certa medida?

Venceria S. Exc. todas as difficuldades da questão, uma das mais complexas, se não a mais complexa, da sua pasta?

O Sr. Elvino de Brito diligenciou resolver o problema, concedendo aos lavradores augmento dos preços dos trigos, e aos industriaes de moagem e de panificação tambem determinadas vantagens; e ao mesmo tempo procurou favorecer a situação do consumidor.

Não podemos, por emquanto, avaliar a proposta de lei.

O que, porém, desde já não podemos deixar de reconhecer é que é uma tentativa digna de estudo e discussão.

— Já se falla em nova prorogação das côrtes, e, a avaliar pela somma de propostas de lei que o governo pretende fazer passar e pela morosidade que tem havido na discussão, com certeza não será a ultima.

As mais importantes propostas governamentaes acham-se ainda pendentes da camara dos deputados, e ainda não lhe foram apresentadas as das reformas constitucionaes, que teem de ser tambem discutidas na actual sessão legislativa.

Aonde vae deitar isto?

Devemos lembrar-nos que todas as propostas de lei, depois de approvadas pela camara dos deputados, teem ainda de subir á camara dos pares, que realisa apenas tres sessões em cada semana.

E o tempo vae correndo sempre.

Succeder-se-hão as prorogações, e, ou o governo tem de desistir de ver approvada pelas duas camaras a maioria dos seus projectos, ou teremos parlamento aberto até ao fim do corrente anno!

Consta que na proxima reorganisação da secretaria da guerra são encorporados n'um só quadro todos os amanuenses dos commandos geraes de engenharia e artilheria que ficam fazendo parte do secretariado militar que vae ser remodelado, sendo depois distribuidos pelas repartições dependentes da secretaria da guerra, conforme as necessidades do serviço.

A este novo quadro terão ingresso os sargentos com baixa e que, pelo seu comportamento no serviço militar mereçam ser readmittidos no serviço publico.

— O novo cruzador *D. Amelia* foi lançado á agua com completo exito.

Assistiu ao acto toda a familia real de Portugal.

Milhares de pessoas da melhor sociedade assistiram tambem ao lançamento do novo navio.

— Seguio a bordo do paquete *Cordillère*, da Companhia Messageries Maritimes, o Sr. Dr. J. P. da Costa Motta, Ministro do Brazil, em Santiago do Chile, que vai assumir o seu posto na capital chilena.

— O Major Mousinho de Albuquerque acaba de publicar um livro protestando contra a alienação da colonia de Moçambique e censurando a administração politica portugueza de sessenta annos a esta parte.

Esse livro está sendo muito commentado aqui.

— Finou-se Mariano Pina.

Victima de uma tuberculose de antiga data, [illegible] um [illegible] em S. José do [illegible], [illegible] seguindo-se de [illegible] em que o [illegible] em volta [illegible] a [illegible] sinistra [illegible] fallecimento.

Mariano Pina foi um jornalista, porque a imprensa portugueza deve honrar-se, porque poucos lhe teriam trazido mais brilho, e nenhum mais [illegible] dedicação.

A sua morte é pois, uma perda para a imprensa portugueza.

Muitos jornaes trazem artigos elogiosos ao finado, cujo corpo trasladado de S. João do Estoril, foi dado á sepultura no Cemiterio Oriental, onde dorme conforme suas ultimas palavras: *Vou dormir*.

O *Jornal do Commercio* consignou esta nota:

« Deixamol-o hontem no Cemiterio Oriental, e á medida que mais a dentro do jazigo entrava o seu caixão, mais nos apparecia a sua imagem, de modo que, ao encerrar se a porta do tumulo, talvez sinta como jornalista e todo como crente, tivemos a illusão de que nos dizia: *Não, eu não morri!*

E' que estavamos no sabbado de Alleluia!

Não morreste, não, querido amigo, por que, além do mais que a esta hora já saberás, não morrem os que foram amados! »

Das contas do thesouro nos mezes de Julho a Outubro, em confronto com as do igual periodo do anno anterior, tirámos, ha dias, a triste conclusão de que se apresenta cada vez maior o desequilibrio das nossas finanças.

Publicou agora o *Diario do Governo* as contas de receita e despeza do mez de Novembro; e, do confronto dos cinco primeiros mezes do anno economico com igual periodo da anterior gerencia, não podemos chegar a differente conclusão.

O *deficit*, que no fim de Novembro de 1897 estava em 3 050 contos apresenta-se no fim de Novembro de 1898 na quantia de 3.360 contos, isto é, maior do que aquelle cerca de 309 contos.

Devemos, porém, observar que a differença provem inteiramente, em fim de Novembro, da diminuição das receitas porquanto o total das despezas, ordinarias e extraordinarias, foi nos ditos cinco mezes de 1897 de 20 930 contos e em igual periodo de 1898 de 20.929.

Isto é, as despezas foram inferiores de um conto de réis.

Nas receitas é que a diminuição se accentuou, tanto nos impostos directos como nos indirectos.

Na contribuição predial, houve uma baixa durante os cinco primeiros mezes do actual anno economico, de 98 contos; na industria, nota-se uma differença, para menos, de 20 contos; na da renda de casas, de 22 contos; na da sumptuaria, de 4 contos; na da decima de juros, de 10 contos; na dos direitos de 10 contos; na dos direitos de mercê, de 3 contos; na dos emolumentos consulares de 3 contos, etc.

Augmentos importantes, no sello e registro, cerca de 94 contos, e no imposto de rendimento, cerca de 235 contos; este ultimo, porem, devido a novos titulos creados para caução de transacções financeiras.

Nos impostos indirectos, a diminuição foi de 670 contos; na receita das alfandegas, 441 contos, nos cereaes, 231 contos, etc.

A diminuição que se verifica em quasi todas as receitas publicas é um symptoma que nada tem de favoravel quanto á nossa situação economica.

— O illustrado escriptor Teixeira Bastos tratando da revivescencia nacional, o faz nestes termos:

« Confrange-nos a alma o conhecimento dos negocios publicos, cada vez mais erriçados de difficuldades. A crise, não tendo encontrado uma solução favoravel, converte-se, afinal, em verdadeira derrocada.

Os dirigentes, quaesquer que sejam as suas origens partidarias, não cessam de demonstrar, no exercicio do poder, insensatez ou inconsciencia.

A indifferença publica, perante a successiva accumulação de males, deixar-nos-hia antever a perda da propria nacionalidade, se, felizmente, essa indifferença não fosse, na verdade, mais apparente do que real.

O que se nos afigura indifferença é simplesmente, no momento actual, despreso pelos politicos e pelos seus processos incorregiveis.

Ninguem ignora, hoje, quem nos preparou a ruina e de que fórma o fez, quaes os vicios e os abusos permanentes da administração.

O povo possue a consciencia da nossa situação politica e financeira. Claramente o tem demonstrado em numerosos documentos, manifestos ao paiz, representações aos poderes constituidos, respostas a circulares officiaes, etc.—emanados das associações commerciaes e industriaes de Lisboa e Porto, da Real Associação da Agricultura Portugueza, das associações de classes, das cooperativas, da Sociedade de Geographia de Lisbôa, etc.

— Entre dirigentes e dirigidos, entre os processos de governo e de administração empregados por aquelles e os que são por estes a cada instante e a todos os propositos aconselhados e reclamados, ha um abysmo. Debalde pedem os governados vida nova; não se dispõem os governantes a abandonar a vida velha.

Por isso, é cada vez mais melindrosa a nossa situação politica e financeira.

Entretanto, as classes laboriosas, comprehendendo a necessidade de trabalhar, apezar dos erros da governação se reflectirem pesadamente na situação economica, não cessam de desenvolver louvaveis esforços para restaurar a economia nacional.

A agricultura, as industrias, as artes, todas as manifestações do trabalho humano accusam nos ultimos annos algum progresso, pouco ou muito, o que póde ser um apreciavel symptoma da nossa revivescencia.

Sirva-nos ao menos este facto de lenitivo aos nossos males, como esperança de que nem tudo está perdido, isto é, de que os erros dos governantes, quaesquer que sejam as suas consequencias futuras, mais ou menos funestas, não conseguiram submetter na derrocada a independencia e a vida da nacionalidade portugueza.

— Felizmente, os symptomas de revivescencia multiplicam-se. Aos symptomas materiaes juntam-se os moraes e intellectuaes.

Agora mesmo acaba de se iniciar no Porto uma empreza arrojada e generosa, que nada espera do publico e tudo confia dos recursos de que dispõem os fundadores, verdadeiramente benemeritos. Tomou por divisa a significativa phrase «Pela grey» e, cheia de patriotismo e esperança, propõe-se contribuir efficazmente para o «renascimento da verdadeira alma popular».

Portugalia é a obra desta empreza, revista trimestral em fasciculos, formato 8º grande, com cerca de 150 paginas, illustradas com estampas de chromo-lithographia e phototypias, gravuras e photozincographias no texto; um verdadeiro archivo nacional de materiaes para o estudo do nosso povo, dirigido pelo Sr. Ricardo Severo e tendo por redactor em chefe o Sr. Rocha Peixoto, auctor da "Terra portugueza."

Distancia-se esta publicação de quaesquer outras revistas similares porque ella, como diz no prospecto o Sr. Ricardo Severo, "corresponde a um dado momento da vida nacional, representa uma geração temperada para realisar a sua obra" que é "de inquerito a tudo uma collectividade, desde as suas origens, considerando o individuo, as raças, os povos, na sua natureza intima e modos de ser, usanças, civilisações, historia...

" Admittida a nação portugueza actual como um organismo ethnico com vida propria independente—com razões de ser de ordem ethnologica e historica—propõe-se estudal-o por todos os seus aspectos, buscando a natureza e raiz dos seus proprios elementos, da physiologia e morphologia da sua vida organica e [illegible] encontrando os caracteres [illegible] que formam e explicam actualidade do typo nacional."

— Destinando-se a nova revista, achada em condições excepcionaes a provocar "um novo periodo de renascença dentro da propria nacionalidade, que será tambem a renascença de um velho povo", e contando para a sua obra com o valiosissimo concurso de sabios e professores eminentes, deve ser mencionada como precioso elemento de renovação moral intellectual.

No momento historico em que nos encontramos, Portugal necessita, para se levantar, da patriotica contribuição de todos os que devotadamente se interessam pela continuidade da vida nacional.

Só pela forte consciencia da nossa nacionalidade, firmada em razões ethnicas e historicas, e garantida pelo progressivo desenvolvimento da economia do paiz, se poderão dominar e vencer, mais cedo ou mais tarde, as terriveis consequencias da ruina financeira e da decomposição politica que teem sido a obra funesta de quasi todos os governos de Portugal na segunda metade do nosso seculo".

— Por cartas de Loanda, sabe-se que a chegada do «Adamastor» áquelle porto se realisaram grandes festas.

A bordo do magnifico barco foram, logo que elle fundeou, além de todas as autoridades, quasi todas as principaes pessoas da cidade, vendo-se largamente representado o commercio.

Os officiaes do «Adamastor», principalmente o seu commandante, Sr. Ferreira do Amaral, foram alvo das maiores provas de sympathia.

— Teve aqui bom acolhimento a noticia da escolha do Sr. D. Antonio de Souza Barroso para bispo do Porto.

O governo pagou uma divida.

Bem haja. O Sr. D. Antonio Barroso arruinou a sua saude ao serviço da patria.

Devemos lhe serviços relevantes. Justo é que elle tenha agora a compensação do muito que em Africa trabalhou pelo prestigio do nome portuguez.

A um amigo que viveu algum tempo no Congo, ouvi contar que o prestigio do Sr padre Barroso é ali tanto que os pretos, ao prestarem qualquer juramento, dizem: Juro ao Santissimo, padre Barroso.

— O Sr. conselheiro Ramada Curto continúa visitando as repartições publicas do sul da provincia.

Ha tres dias foi a Benguella examinar as obras da ponte, e reconhecer pessoalmente a necessidade das obras a executar para o alargamento da alfandega.

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

AGGRAVO

Aggravo de instrumento do juiz de direito do municipio de Quipapá.

N. 3537

Aggravante—Manoel Ramos dos Santos Filho.

Aggravado—Tenente-coronel João Bezerra Chaves.

Relator—O Exm. Sr. Desembargador João Carlos.

Accordão

Accordam em Tribunal etc

Que dão provimento ao aggravo interposto a fl., visto que, não tendo o embargante, nos 10 dias assignados, provado sufficientemente seus embargos, estes não podiam ser recebidos sem condemnação, como foram; portanto mandam que o juiz *á quo* reforme o despacho aggravado observando o disposto no art. 259 do Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850; pagas as custas pelo aggravado.

Outrosim observam ao juiz que nos aggravos de instrumento a minuta e a contra-minuta são escriptas nos autos e depois trasladadas para o instrumento, sendo irregular proceder-se de modo contrario como foi feito.

Recife, 22 de Fevereiro de 1899.

Galvão—Presidente.
João Carlos.
Macedo Lima.
Góes Cavalcanti.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 26ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco, Coelho de Moraes, Serra Martins, Albino Silva, Caldas Barreto, Eduardo de Oliveira e Salazar Moscoso.

Foi lida, sendo approvada sem debate, a acta da reunião de 20 e approvada a da sessão de 19 cuja discussão estava encerrada.

O Sr. 1· Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Uma petição de Hermelinda Rosa de Lima solicitando remissão de dividas provenientes de annuidades da Companhia Recife Drainage da casa sita á rua de Santa Cecilia n. 49, de sua propriedade, referentes aos annos de 1890 a 1992 e continuação da isenção dos mesmos impostos.—A' 3ª Commissão.

Um officio do 1· Secretario da Camara dos Deputados da Bahia agradecendo a remessa que se lhe fez de Annaes e Synopse deste Senado.—Inteirado.

Outro do mesmo communicando a constituição da Mesa daquella Camara.—Inteirado.

Passou-se ao expediente do Sr. 2· Secretario.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres, devendo os de ns. 24 e 29 sel-o somente no Jornal da Casa, a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, e entrando na proxima ordem do dia:

N. 24, da 3ª Commissão adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 70 de 1898 (abertura de um credito de 500$).

N 25, da 3ª Commissão, idem o de n. 6 deste anno (abertura de um credito de 4:200$).

N. 26, da 3ª Commissão, idem o de n 7 deste anno (abertura de um credito de 15:210$).

N. 27, da 3ª Commissão, idem o de n. 10 deste anno (abertura de um credito de 20:000$).

N. 28, da 3ª Commissão, idem o de n. 11 deste anno (abertura de um credito de 4:313$750).

N 29 da 3ª Commissão, idem o de n. 21 deste anno (autorisando a abertura de um credito supplementar de 30:000$)

N. 30, da 5ª Commissão, idem o de n. 14 deste anno (transferencia de cadeira complementar de Caruarú para Cimbres).

N. 31, da 5ª Commissão, idem o de n. 16 (dispensa do lapso de tempo a duas alumnas para se matricularem na Escola Normal.

O Sr. Coelho de Moraes communicou que no *Clyde*, a 27 do corrente, embarcaria para a Capital Federal o Exm. Sr. Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, Vice-Presidente da Republica e pedio se nomeasse uma commissão para assistir ao embarque do mesmo.

Approvado o requerimento unanimente, o Sr. Presidente nomeou para essa commissão aos Srs. Coelho de Moraes, Serra Martins, Caldas Barreto, Barão de Nazareth e Salazar Moscoso.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra no expediente da sessão, passou-se á ordem do dia.

Votados [illegible] os seguintes projectos, cuja discussão estava encerrada:

Projecto da Camara n. 8 deste anno (transferindo a cadeira mixta de Peryperi para S. João dos Pombos de Victoria);

Projecto do Senado n. 5 deste anno (da incompatibilidade dos cargos de Prefeito e Sub-Prefeito), indo á 5ª Commissão afim de o redigir.

Esgotou-se a ordem do dia.

O Sr. 1· Secretario communicou a remessa á sancção da resolução iniciada na Camara relativamente a não execução dos bens e rendimentos municipaes.

Veio á mesa, sendo lido e indo a imprimir um parecer da 5ª Commissão sob n. 32 redigindo a resolução do Senado que, nesta sessão, para tal fim lhe fora enviada.

A ordem do dia de hoje é: 2ª discussão dos projectos da Camara ns. 70 de 1898 e 6, 7, 10, 11 e 21 deste anno.

1898—Projecto da Camara n. 70
1899—Parecer n. 24

A 3ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados no anno de 1898 pelo projecto n. 70 é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 24 de Abril de 1899.—Coelho de Moraes.—B. de Nazareth.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica o Governador do Estado autorisado a abrir o credito necessario afim de pagar ao professor Franklin Minervino Martins a importancia de 500$, equivalente a 25 % sobre seus vencimentos que deixou de receber no exercicio de 1895.

Art. 2· Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 18 de Abril de 1899.—José Marcelino da Rosa e Silva, Presidente.—Celso F. Henriques de Souza, 1· Secretario.—Affonso de Barros C. de Albuquerque, 2º Secretario.

1899—Projecto da Camara n. 6
(1899 Parecer n. 25)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados, este anno, pelo projecto n. 6, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está redigida.

Sala das Commissões do Senado, 24 de Abril de 1899.—Coelho de Moraes.—Barão de Nazareth.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco
Resolve:

Artigo 1.º Fica approvado o acto do Governador do Estado, de 2 de Outubro de 1898, que abriu um credito extraordinario de 4:200$000 para satisfazer ao pagamento dos juros das apolices emittidas em favor da Estrada de Ferro de Cachoeira Lisa relativo ao semestre de Abril a Setembro de 1898.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 18 de Abril de 1899.—José Marcelino da Rosa e Silva, Presidente.—Celso F. Henriques de Souza, 1.º Secretario.—Affonso de Barros de Albuquerque, 2.º Secretario.

1899 Projecto da Camara n. 7
(1899—Parecer n. 26)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução, iniciada na Camara dos Srs. Deputados este anno, pelo projecto n. 7, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está redigida.

Sala das Commissões do Senado, 24 de Abril de 1899.—Coelho de Moraes.—Barão de Nazareth.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco
Resolve:

Artigo 1.º Fica approvado o acto do Governador do Estado, de 18 de Outubro de 1898, pelo qual foi aberto um credito extraordinario de 15:210$000 para satisfazer ao pagamento dos juros correspondentes aos 6 % a que é obrigada a Companhia da Estrada de Ferro Norte do Brazil, no semestre de Abril a Setembro de 1899.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 18 de Abril de 1899.—José Marcelino da Rosa e Silva, Presidente.—Celso F. Henriques de Souza, 1.º Secretario.—Affonso de Barros C. de Albuquerque, 2.º Secretario.

1899—Projecto da Camara n. 10
(1899—Parecer n. 27)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados, este anno, pelo projecto n. 10, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está redigida.

Sala das Commissões do Senado, 24 de Abril de 1899.—Coelho de Moraes.—Barão de Nazareth.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco
Resolve:

Artigo 1.º Fica approvado o acto do Governador do Estado, praticado em 16 de Agosto do anno passado, pelo qual abrio um credito extraordinario na importancia de 20:000$000 para liquidação das despezas com o fornecimento de generos e artigos ao Almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 18 de Abril de 1899.—José Marcelino da Rosa e Silva, Presidente.—Celso F. Henriques de Souza, 1.º Secretario.—Affonso de Barros C. de Albuquerque, 2.º Secretario.

1899—Projecto da Camara n. 11
(1899—Parecer n. 28)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados, este anno, pelo projecto n. 11, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está redigida.

Sala das Commissões do Senado, 24 de Abril de 1899.—Coelho de Moraes.—Barão de Nazareth.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco
Resolve:

Artigo 1.º Fica approvado o acto do Governador do Estado, praticado em 17 de Setembro de 1898, pelo qual abrio credito supplementar na importancia de ..... 4:313$750, á verba do art. 3.º § 5.º n. 10 do orçamento em liquidação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado, de Pernambuco, em 18 de Abril de 1899.—José Marcelino da Rosa e Silva, Presidente.—Celso F. Henriques de Souza, 1.º Secretario.—Affonso de Barros C. de Albuquerque, 2.º Secretario.

1899—Projecto da Camara n. 21
(Parecer n. 29)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada este anno, na Camara dos Srs. Deputados, pelo projecto n. 21, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está redigida.

Sala das Commissões do Senado, 24 de Abril de 1899.—Coelho de Moraes.—Barão de Nazareth.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco
Resolve:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado, autorisado a abrir um credito supplementar na importancia de 30:000$000 á verba do art. 4.º § 1.º art. 2.º do orçamento em vigor para completar a quantia necessaria ás despezas com o custeio do Presidio de Fernando de Noronha.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 18 de Abril de 1899.=José Marcelino da Rosa e Silva, Presidente — Celso F. Henriques de Souza, 1.º Secretario.—Affonso de Barros A. de Albuquerque, 2.º Secretario.

1899—Parecer n. 32

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 5, iniciado nesto Senado no corrente anno e hoje approvado em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigido.

1899—Projecto n 5

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco
Resolve:

Artigo 1.º Não são incompativeis os cargos municipaes, de eleição popular e os de Prefeito e Sub-Prefeito do municipio de Recife com os de Senadores e Deputados Estaduaes e Federaes, e bem assim com os de nomeação do Governo do Estado, salvo os de ordem judiciaes, não podendo, porem, dar-se a accumulação de exercicio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 24 de Abril de 1899.—Barão de Nazareth.—Coelho de Moraes —Serra Martins.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal a 32 sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo tendo comparecido os Srs. Celso de Souza, Julio Antero, Elpidio Figueiredo, Motta Silveira, Cornelio Padilha, Faria Neves, Pinheiro Ramos, Bianor de Medeiros, Estacio Coimbra, Gonçalves da Rocha, Francisco Synesio, Affonso de Barros, Araujo Lima, Fragoso, Bouitreau e Ernesto Garcez.

Foram lidas as actas das sessões antecedentes e não havendo impugnação nem reclamação, deram-se por approvadas.

O Sr. 1· Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente.

Petição de Julio Cesar Falcão, distribuidor do Juizo dos Feitos da Fazenda pedindo a equiparação de sua porcentagem á do contador.—A' Commissão de Constituição Legislação e Justiça.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 66—Da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça adoptando o projecto n. 1, iniciado no Senado.

N. 67—Da mesma Commissão, negando provimento ao recurso interposto por Borstelman & C.

N. 68—Da mesma Commissão adoptando as emendas feitas no Senado ao projecto n. 26, de 1898 desta Camara.

N. 69—Da mesma Commissão offerecendo um substitutivo ao projecto do Senado n. 25, de 1898.

N. 70—Da Commissão de Industria e Saude Publica opinando que não esta no caso de ser attendido o pedido da professora Isabel Olympia Lins Ferraz.

N 71—Da mesma Commissão concluindo que não está no caso de ser attendida a petição da professora Joanna Carolina de Araujo Figueirêdo.

N. 72—Da Commissão de Fazenda e Orçamento autorisando o Governador do Estado a abrir um credito extraordinario de 15.210$000. (Projecto n. 41).

N. 73—Da mesma Commissão autorisando a abertura de um credito supplementar de 13.70 $000. (Projecto n. 42).

Foi lido submettido a discussão e sem debate approvado um parecer sob n. 74 da Commissão de Fazenda e Orçamento solicitando do Thesouro do Estado informações á petição da professora Uoaldina da Conceição Vieira de Mello.

Foi lida e sem debate approvada uma proposta da Commissão de Policia concedendo uma licença de tres mezes, só com ordenado ao empregado da Secretaria da Camara Manoel Thomaz de Souza.

Não havendo quem quisesse utilisar se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Submettendo-se a 1· discussão o projecto n. 23, deste anno, iniciado na Camara, foi approvado sem debate.

Entrando em 3· discussão o projecto n. 28 deste anno, iniciado na Camara, foi approvado sem debate e remettido á Commissão de Redacção Leis.

Foram lidos, submettidos á discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres, já impressos no jornal da Casa.

N. 57.—Da Commissão de Petição e Poderes, deferindo a petição de José da Silva Lemos Guimarães. (Projecto n. 37.)

N. 58.—Da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça adoptando a emenda feita no Senado do projecto n. 1, deste anno iniciado na Camara.

N. 59.—Da mesma Commissão, deferindo a petição de Antonio Urbano Pessoa Montenegro, lente cathedratico da Escola de Engenharia. (Projecto n. 38).

N. 61.—Da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 12, da Camara, deste anno.

N. 62.—Da mesma Commissão, dando redacção ao projecto n. 25, de 1893, iniciado na Camara.

N. 63.—Da mesma Commissão, redigindo o projecto n. 18, deste anno, iniciado na Camara.

N. 64.—Da Commissão de Instrucção e Saúde Publica, deferindo a petição do Bacharel João Feliciano da Motta e Albuquerque, lente do Instituto Benjamin Constant. (Projecto n. 40).

N. 65.—Da mesma Commissão, indeferindo a petição de Antonio Pereira de Oliveira Coelho.

Passando-se a 2.ª parte da ordem do dia, submetteu-se, em continuação, a 2.ª discussão o projecto n. 32 de 1898.

Submettendo-se a discussão os §§ 9, 10 e 11 foram approvados sem debate

Os arts. 267 a 274, com seus respectivos §§ e alineas, submettidos a discussão na fórma do Regimento cada um de per si, foram approvados, sem debate.

Entrando em discussão o art. 275, orou o Sr. Estacio Coimbra que justificou e enviou a mesa a seguinte emenda, sob n. 8. Emenda ao art. 275, onde se diz—redigido diga-se—traduzido—24, 4 99.—Estacio Coimbra.

Apoiada esta emenda e submettida conjunctamente a discussão foi approvada bem como o referido art. 275.

Os arts. 276 a 280 com seus §§ 1 a 4, submettidos a discussão pela fórma já indicada foram approvados sem debate.

Submettendo-se o § 5.º do art. 280, orou o Sr. Estacio Coimbra que justificou e enviou a mesa a seguinte emenda sob n. 9—Emenda addittiva ao art. 280 § 6. As notas do capitão do navio, o rol da equipagem da matricula 24499. — Estacio Coimbra.

Apoiada esta emenda e submettida consecutivamente a discussão foi approvada, bem como o referido paragrapho.

Os arts. 281 a 293 com seus §§ submettidos a discussão cada um de per si foram approvados sem debate.

Entrando em discussão o art. 294, o Sr. Estacio Coimbra usando da palavra justificou e enviou a mesa a seguinte emenda sob n. 10. Emenda ao art. 294. Elimine-se as palavras ou juramento.—24—4—99.—Estacio Coimbra.

Apoiada esta emenda e submettida conjunctamente em discussão oraram os Srs. Celso de Souza (2 vezes) Estacio Coimbra e Faria Neves.

Retirada a emenda a pedido de seu autor que para isto pedio a palavra para uma explicação pessoal, e encerrada a discussão foi approvado o referido artigo.

Ao ser submettido a discussão o art. 295, usou da palavra pela ordem o Sr. Farias Neves, que requereu fosse addiada a discussão do projecto, em vista do avançamento da hora.

MUTILADO

Approvado este requerimento e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

1.ª Parte—Discussão unica da emenda do Senado ao projecto n. 1; 2.ª discussão dos projectos ns. 30 e 37 e 2.ª do 31 e trabalhos de Commissão, 2.ª parte continuação da 2.ª discussão do projecto n. 33.

Remoção.—Por portaria de 20 do corrente o Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, concedeu ao Bacharel João Paulo Correa de Oliveira a exoneração que solicitou do cargo de Promotor Publico do Municipio de Triumpho, declarando sem effeito a nomeação do Bacharel Samuel Benvindo Corrêa d'Oliveira para igual em Ingazeira, visto não ter assumido o exercicio no prazo que lhe foi marcado e nomeou para exercer este cargo o Bacharel Amaro Militino de Barros Correia que deverá assumir o exercicio no praso de 15 dias.

Licença.—O Exm. Sr Vice-Presidente do senado no exercicio do cargo de Governador do Estado por portaria de 22 do corrente concedeu 2 mezes de licença com ordenado ao Sr. Arthur Machado Freire Pereira da Silva, Chefe da Segunda Secção da Segunda Directoria da Secretaria da justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica para tratar de sua saude onde lhe convier.

Prorogação de licença.—Por portaria de 22 do corrente foi prorogado por dez dias o praso marcado ao Bacharel Agripino Thyrso Nogueira Lima para assumir o exercicio do cargo de Promotor Publico do municipio de Alagoa de Baixo para o qual foi ultimamente nomeado.

Coronel Honorato Marinho—Acommettido de grave molestia guarda o leito este nosso prezadissimo amigo, digno deputado ao Congresso deste Estado.

S. S. acha-se hospedado á rua Visconde de Goyanna n. 55, residencia do illustrado Sr. Dr. Alcibiades de Hollanda, juiz de orphãos desta Capital.

E' seu medico assistente o talentoso Sr. Dr. Vieira da Cunha; tendo-o visitado hontem, a pedido do Exm. Sr. Conselheiro Vice-Presidente da Republica, o Sr. Dr. Ermirio Coutinho.

Fallecimento—Em Maceió, falleceu o estimado Sr. Adolpho Guerra, cavalheiro de qualidades distinctas.

Damos pesames á sua Exma. familia, especialmente aos seus dignos sobrinhos Manoel Araujo e Augusto Araujo.

Partida dos correios terrestres.—Hoje:

Ipojuca, Serinhãem, Gamella, Rio Formoso, Tamandaré, Una Barreiros, S. José da Corôa Grande, Jamaracá Itapissuma, Ihuarassú, Goyanna Goyaninha, Itambé.

Coelho Netto.— Consta que se prepara nesta cidade recepção condigna ao litterato Coelho Netto, que já partiu do Rio em direcção ao Norte onde virá colligir notas para um livro que publicará em breve.

Companhia Infantil. — Deveria ter Deveria ter embarcado, na Bahia, no domingo ultimo, nessa companhia conforme nos foi communicado pelo seu representante nesta cidade.

Estreará com os Sinos de Corneville.

Dr. Gaspar de Menezes—Está enfermo o illustre Sr. Dr. Gaspar de Menezes, um dos talentosos redactores do *Pequeno Jornal*.

Estação telegraphica— O illustrado Sr. Dr. Leopoldo José da Silva, digno engenheiro-chefe do districto telegraphico, tem luctado com sérias difficuldades para obter casa situada na freguezia de Santo Antonio, na qual possa installar convenientemente a estação principal do districto ora sob sua direcção.

Daqui fazemos um appello aos Srs. proprietarios de predios para que secundem os esforços do competente profissional, indo ao escriptorio do telegrapho nacional offerecer lhe os que por ventura estejam destinados a aluguel.

O Dr. Leopoldo prefere casa situada nas ruas 15 de Novembro, Crespo, Barão da Victoria, Duque de Caxias.

Prefeitura municipal — Foi hontem recolhido ao Banco Popular pelo Thesoureiro da Prefeitura a 16 prestação para o resgate das apolices, e pagamento dos respectivos juros, havendo já em deposito naquelle Banco para o dito resgate a quantia de 43:076$800.

Assassinato—No dia 16 do corrente, em terras do engenho Paraizo, do municipio de Nazareth, os individuos Luiz Feliciano, conhecido por *Bicudo*, e Manoel Moreira, assassinaram barbaramente a Lourenço Gomes de Souza.

Os criminosos foram presos em flagrante delicto.

Lucta e ferimentos—No lugar Riacho do Veado do municipio de Caruarú, os individuos João Joaquim da Paz e Luiz Pereira de Gouveia, no dia 18 do corrente, travaram lucta entre si, resultando ferirem-se reciprocamente.

Um dos delinquentes foi preso em flagrante delicto.

Multa—Em 22 do corrente, o subdelegado de Santo Antonio remetteu á Repartição Central da Policia a quantia de 30$000, que foi transmittida ao Dr. Prefeito, proveniente de multa imposta a José Francisco Areias por infracção á Lei Municipal n. 196.

O Papa e a questão Dreyfus—O redactor de um jornal parisiense publica no *Figaro* alguns pormenores de uma entrevista que teve com Sua Santidade ácerca da questão Dreyfus.

O chefe da Egreja lamentou que este desgraçado não encontrasse ainda o verdadeiro tribunal para ser julgado, se bem que o accusado obtivesse dos juizes ordinarios toda a attenção para a sua causa, e a do parlamento.

Se a verdadeira accusada é a Republica, essa é poderosa bastante para defender se sosinha.

Não pode admittir-se, porém, que se sirvam de religiões para formarem partidos.

A religião christã já consagrou, pelo silencio e pela resignação, a justa causa de alguns milhões de martyres.

Feliz a victima que Deus reconhece justa para assemelhar a sua causa á do proprio filho sacrificado. Que nos servirá mesmo conhecer o seu nome: os nossos martyrologios estão cheios.

Leão XIII, depois de fazer o elogio de Charles Dupuy, com quem, disse elle, "os amigos da ordem e do governo podem contar," concluio desta forma:

A Republica é, por um principio fundamental, uma terra livre onde todas as liberdades se acclimam cedo ou tarde.

Um dia, a voz de um papa que amou a França será—affirmo o intimamente—melhor escutada pelos homens, cujas intelligencias se hão de despir de preconceitos os mais retrogrados, e em um estado livre, se libertarão ellas tambem.

O lavrador lança á terra a semente, mas pertence a Deus o resultado da boa colheita.

Esperemos que a vossa querida e nobre França seja uma seara abundante e fecunda e a proxima éra de paz, com a alegria de todos os seus filhos mais distinctos, embora os mais turbulentos se unam sob a mesma divisa e o mesmo estandarte.

Então ainda será tempo de reconhecer o esforço e a memoria de um velho papa, cujo ultimo pensamento e a ultima benção serão talvez ainda para vós.

O futuro Papa—Em vista do estado precario da saude do papa, algumas potencias, segundo affirma um correspondente de Roma, encetaram trabalhos secretos, preparando tudo para que a eleição do successor de Leão XIII recaia em pessoa que lhes seja grata.

[illegible] que as nações que formam a [illegible] trabalham para que [illegible] um cardeal de [illegible] nuncio e a quem [illegible] distinção [illegible] muito [illegible]

Sociedade Gonçalves Dias—Sob a presidencia do [illegible] reuniu-se no [illegible] desta sociedade.

No expediente, foi approvada uma proposta no sentido de solemnisar-se no dia 27 de Maio proximo o 11º anniversario da fundação dessa corporação; foi lida uma carta convite da Sociedade Recreativa 10 de Março para a sua festa anniversaria; e foram acceitos socios effectivos os academicos Malaquias Rocha, Guerra Jucá, Paulo de Almeida e Francisco Oiticica.

Achando-se presente na sessão uma commissão do Gremio Litterario Victoriano Palhares, que fôra em desempenho de uma incumbencia do mesmo Gremio perante essa sociedade, foi saudada pelo Sr. Olympio Galvão, agradecendo o orador da referida commissão.

Na palestra litteraria tomaram parte os Srs. Carlos Severino, apresentando a Historia dos este dias; Carneiro da Cunha Junior e Enrico Chaves, discutindo sobre—A liberdade do voto da mulher; Matheus de Oliveira, dissertando sobre—A litteratura franceza no seculo XIX; Olympio Galvão e José Domingues Filho, lendo os seus contos—Gustavo, O heroe.

Para a terça-feira 25 do corrente ás 5 horas da tarde foi convocada uma sessão extraordinaria afim de tratar de negocios de interesse social e designado o domingo proximo para realisação da assembléa geral ordinaria do corrente mez.

Missas.—Hoje serão resadas as seguintes missas:

Na matriz de Santo Antoni, ás 8 horas, por alma do Sr. Viriato Severiano Gomes de Castro;

Matriz de Santo Antonio, as 8 horas, por alma de Dr. Anna Julia de Castro;

Na matriz da Boa Vista, as 8 horas por alma do Sr. Felinto Elysio da Silveira;

Na matriz da Boa Vista, ás 8 horas por alma do Sr. Luiz Vieira;

Na egreja de Santa Cruz, as 7 horas, por alma do Sr. Francisco Manoel de Almeida.

Leilões.—Hoje terão logar os seguintes leilões:

Pelo agente Silveira, as 11 horas, na rua da Santa Cruz n. 5 de armação e mercadorias do estabelecimento sito neste predio;

Pelo agente Britto, as 11 horas, na rua do Marquez do Herval n. 182, de bons moveis.

Morte repentina—No sabbado ultimo falleceu repentinamente, em uma olaria existente nos Remedios, o sexagenario Joaquim de Sant'Anna.

O subdelegado do districto da Magdalena, logo que teve sciencia do occorrido, fez transportar o cadaver para o Necroterio Publico desta cidade afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado.

Captura—O delegado de policia de Belmonte, capturou no dia 1.º do corrente e recolheu á cadeia daquella localidade, o celebre criminoso Galdino Barbosa.

Serviço militar Para hoje:

E' superior de dia o cidadão capitão do 40º Bellarmino Augusto do Athayde.

O 14º batalhão dá a guarnição da cidade e um corneteiro para este Quartel General; e o 40º um official para a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Manoel Cavalcante Lins.

Uniforme 4 e gorro.

Passaram hontem em transito por esta guarnição, vindos do norte, com destino ao sul, os alferes do 26 batalhão de infanteria Aristides de Carvalho Gama e do 35º João Francisco de Sá.

— Desembarcaram hontem, vindos do norte, as seguintes ex-praças João Telles de Menezes, Martiniano Alves Feitosa e Elisiario Grande de Arruda.

— Acha-se na Secretaria do commando do 2.º districto militar para ser entregue á ex-praça Antonio Augusto da Fonseca, o certificado que requereu ao mesmo commando.

— Foram inspeccionados neste Estado, em 22 do corrente, o alferes do 11º batalhão Miguel Minervino de Moraes e do 1.º regimento de Cavallaria addido aquelle Antonio Emilio Villaça Guimarães curaveis, o 1.º em 30 dias e o ultimo em 20; expraça do 51 corpo de voluntarios da patria Franklin Rodrigues Ramos, incuravel não podendo angariar os meios de subsistencia.

— Concedeu-se licença ao alferes do 14º batalhão de infanteria Joaquim M. de Medeiros Filho, para gozar as ferias no Estado da Bahia, uma vez terminados os trabalhos escolares.

— Permittio-se ao tenente do 15º de infanteria Antonio Barroso de Souza Sobrinho, alumno da Escola Militar do Brazil, que vai reunir-se ao seu corpo, demorar-se 2 mezes no Estado do Ceará.

— Foram transferidos do 14º batalhão de infanteria para o 33º da mesma arma o alferes Pedro Palmeira, correndo por sua conta as despezas de transportes; do 27º para o 25, o 2.º sargento Rodolpho Egydio de Souza, do 31º para o 10º, cabo de esquadra João Gomes Soares e soldado Luiz Pires da Silva, o do 2.º regimento de artilharia para o 14º de infanteria o clarim Tuiago Geraldo Joaquim dos Santos; e assim como para o 37º e não para o 27, a transferencia do alferes Victoriano Baptista Pinheiro Cortes Real, concedida a 7 de Fevereiro ultimo.

— Foram incluidos: no 2.º batalhão de infanteria o soldado Balduino José Meira Filho, e no 27 tambem de infanteria Pedro Lima, desligados da Escola Preparatoria do Realengo, por estarem comprehendidos nos termos do art. 123 do regulamento de 13 de Abril de 1898.

— Passaram a promptos de empregados na sala de ordens do Quartel General do commando do districto os soldados José Cordeiro de Souza e Joaquim Francisco Duarte, por terem embarcado para a Capital Federal afim de matricularem-se na Escola Preparatoria do Realengo.

— Desembarcaram hontem, vindos do Estado de Sergipe com transferencia do 33 para o 40º batalhão de infanteria o forriel Manoel Amaral do Rego Barretto, e ante-hontem, vindo do municipio do Cabo (deste Estado), o desertor do 2.º da mesma arma João Barbosa de Moura, por sido capturado naquelle logar pelo soldado do 14º batalhão Pedro Januario da Costa Lima, e bem assim, vindo do Estado do Maranhão, com transferencia do 15º para o 40º de infanteria o alferes Arnaldo Carneiro, o qual obteve 4 dias de dispensa do serviço.

— Funcciona hoje no Quartel General ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o soldado do 40º batalhão de infanteria João Ferreira Guimarães, do qual é presidente o cidadão coronel commandante do 14º Eugenio Augusto de Mello.

— Determinou-se ao 14º batalhão de infanteria que fizesse regressar para o destacamento de Gaibú, os soldados Pedro Januario da Costa Lima e Tiburcio Francisco dos Santos, que vieram a esta capital escoltando um desertor do 27º batalhão de infanteria.

— Distribuio-se com o 14º e 40º batalhão de infanteria e mais estabelecimentos militares o exemplar da ordem do dia da repartição de estado maior do exercito n. 10, de 20 de Março findo.

— Foi mandado incluir no Asylo de Invalidos da Patria o cabo de esquadra reformado Bellarmino Bezerra de Britto, conforme pedio, permittindo-se residir neste Estado onde se acha, o qual ficou addido ao 41 batalhão de infanteria.

— Concedeu-se licença ao alferes do 11º batalhão de infanteria João Armando Vieira de Lemos, para vir a este Estado trazer suas tres filhas menores.

— Foi excuso do serviço do exercito com baixa do serviço por incapacidade physica o soldado do 33 addido ao 40 Batalhão Cesar Loureiro.

— Foi mandado desligar desta guarnição o cidadão tenente-coronel medico de segunda classe Dr. Ildefonso Theodoro Martins, por ter sido nomeado delegado do director geral de saude, junto ao commando do 3.º districto militar, o qual por este [illegible] cargo [illegible] ao major medico de terceira classe Dr. José de Miranda Curio.

— Foram exonerados hontem do cargo de amanuense da Secretaria o cabo de esquadra do 40º batalhão de infanteria Delphino Ulhôa de Albuquerque Sarmento e da secção do material, tudo do commando do districto, o anspeçada do 14º Luiz Castilhos de Bulhões por terem seguido para a Capital Federal afim de matricularem-se na escola do Realengo; e nomeado amanuense da Secretaria o soldado tambem do 14º Luiz de França Ferreira da Silva.

— Assumio o commando da guarnição do Rio Grande do Norte e 34º batalhão de infanteria Heracio de Almeida conforme o telegramma de 22 do corrente.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 23 para 24 de Abril de 1899.

CORPOS	Existiam	Entraram	Total	Curados	Transferidos	Mortos	Total	Existem
	ENTRARAM			SAHIRAM				
14º Batalhão de infanteria	13	1	14	..	..	..	..	14
40º Batalhão de infanteria	26	1	27	..	..	..	..	27
3.º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
2.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	40	2	42	..	..	..	..	42

Serviço de incineração do lixo—Foi este o seu movimento até a presente data:

Mez de Abril de 1899

Dia 19:	
Numero de carroças	37
Peso liquido em kilogrammas	10320
Dia 20:	
Numero de carroças	90
Peso liquido em kilogrammas	25623
Dia 21:	
Numero de carroças	36
Peso liquido em kilogrammas	8610
Dia 22:	
Numero de carroças	90
Peso liquido em kilogramma	23887

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 21 de Abril de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (O°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	26,1	758,mm81	20,mm61	80
9 »	27,2	759,mm92	21,mm50	68
12 »	28,4	758,mm67	20,mm73	71
3 t.	28,1	757,mm71	19,mm71	70
6 »	27,5	757,mm36	20,mm02	73

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido, 57º,2. Prateado 42º,0.

Temperatura maxima 29º,00.

Temperatura minima 25º,50.

Evaporação em 24 horas ao sol 7,mm8 á sombra 3,mm5.

Chuva 0,mm2. Cahida pela madrugada.

Direcção do vento:

ESE de meia noite até 1 h. 03 m. da manhã; SE até 1 h. 17 m.; ESE até 2 h. 29 m.; SE até 2 h. 40 m.; ESE até h. 37 m.; WSW até 8 h. 17 m.; W até 8 h. 51 m.; SW até 9 h. 35 m; S até 10 h. 48 m.; SSE até 11 h. 56 m.; ESE até 0 h. 23 m. da tarde; SE até 0 h. 42 m.; E e ESE alternados até 11 h. 50 m.; E até meia noute.

com interrupções de E e SE até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 5m,05.

Nebulosidade média 0,40.

BOLETIM DO PORTO

Dia 21 de Abril

O prea-mar foi ás 1 h. 40 m. da manhã registrando a escala 1m,91.

O baixa-mar foi ás 7 h. 50 m. da manhã, registrando a escala 0m,81.

O prea-mar foi ás 2 h. 09 m. da tarde registrando a escala 2m,12.

O baixa-mar foi as 8 h. 10 m. da tarde, registrando a escala 0m,72.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 60, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Benigno de Barros Wanderley, residentes na freguezia do Recife, e Cornelia Augusta Velloso Freire, residente em Palmares, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

José Mamede Pessoa Valença e Elvira Lina Soares do Amaral, solteiros e residentes na freguezia do Poço da Panella.

Amaro José da Costa, residente na freguezia de S. José e Donatilla Adalgisa dos Santos, residente na freguezia da Boa-vista, solteiros.

Arthur Joseph Tydeman, e Elisa Georgina Elliott, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

Francisco Joaquim Gonçalves do Cabo Filho e Francisca Rodrigues Cabral, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

Segunda publicação

Antonio Quirino Pereira e Regina Alves Carvalho Porto, solteiros e residentes na freguezia do Poço da Panella.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 23 de Abril de 1899.

Existiam	598
Entraram	14
Sahiram	5
Existem	607
A saber:	
Nacionaes	579
Mulheres	16
Extrangeiros	12
Total	607
Arraçoados	555
Bons	521
Doentes	31
Loucos	3
Loucas	0
Total	555

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Foram visitados os prezos por 288 pessoas, sendo: 100 homens e 188 mulheres.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 19 d'este mez os seguintes cadaveres:

Viriato Severiano Gomes de Castro, Maranhão, 46 annos, casado, Graça, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Arthur Luis Vieira, Pernambuco, 48 annos, casado, Graça, attestado do Dr R. Azedo.

Mario Mariuho Falcão, Pernambuco, 12 annos, S. José, attestado do Dr. Raul Azedo.

Manoel Feliz da Paixão, Pernambuco, 40 annos, casado, Bôa-Vista, attestado do Dr. S. Barbosa.

Vicente José Ferreira, Rio Grande do Norte, 70 annos, viuvo, Recife, attestado do Dr. M. Falcão.

Maria Leopoldina de Farias, Pernambuco, 70 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. M. Gomes.

Maria do Carmo Pereira da Rocha, Pernambuco, 36 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. A. Wanderley.

Feliciano Silva, Pernambuco, 4 annos e 9 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

Preciliano da Silva, Pernambuco, 3 annos e 5 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

Um feto femenino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. M. Gomes.

Maria, Pernambuco, 2 dias, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

José Carneiro d'Albuquerque, Pernambuco, 11 mezes, S. José, attestado do Dr. L. Pessôa.

Manoel, Pernambuco, 6 mezes, Graça, attestado do Dr. F. Guimarães.

Antonio Severino do Livramento Mendes, Pernambuco, 5 mezes, Afogados, attestado do Dr. M. Gomes.

Manoel Porfirio Corrêa de Mello, Pernambuco, 40 annos, casado, hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Vicente Ferreira de Mendonça, Ceará, 39 annos, casado, hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Placida Maria do Rosario, Pernambuco, 33 annos, casada, hospital Pedro II, attestado Dr. O. de Freitas.

Porgentina de Miranda, Pernambuco, 25 annos, solteira, hospital Pedro II, attestado do Dr. Arnobio.

Jesuina Marianna Ferreira, S. Paulo, 40 annos, solteira, hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

Joaquim Leite, Pernambuco, 56 annos, casado, hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Francisco Lopes dos Santos, Alagôas, 71 annos, solteiro, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Maria Tavares Pedrosa, Pernambuco, 92 annos, viuva, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Firmino Anselmo Machado, Bahia, 35 annos, casado, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Francisco, Pernambuco, 30 dias, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Um feto masculino, Pernambuco, hospital Pedro II, attestado do Dr. C. Pina.

Um feto masculino, Pernambuco, hospital Pedro II, attestado do Dr. Nunes Coimbra.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51. 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. [illegible]

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica na clinicas de Wheckor e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63 1.º andar. Residencia rua do Paysdú. Telephone n. 183.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 23, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SALVOU SEU FILHINHO O CONHECIDO COMMERCIANTE DESTA PRAÇA SR. M. MUNIZ PONTES, PROPRIETARIO DO «EMPORIO AMERICANO», COM A *CHIMAPHYLLA ALBA*, DO DR. ASSIS.

Declaro, em beneficio de todas as creanças que soffrem por occasião da dentição, que empreguei a *Chimaphylla alba*, do Dr. Assis, em meu filhinho de dous annos que padecia horrivelmente de diarrhéa e vomitos, e inquietação constante, em consequencia do rompimento dos ultimos dentes, e o resultado foi tão surprehendente que tenho muita satisfação em assignar a presente declaração.

S. Paulo, 24 de Novembro de 1898.—*M. Muniz Pontes.*

Rua de S. Bento n. 23.

Reconheço verdadeira a firma supra e dou fé.

Em testemunho da verdade.—*Clero Liberato de Macedo*, 2.º tabellião.

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento!

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infallivelmente cura* todas as enfermidades nervosas, asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrhéas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr Assis —Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

Esplendida festa

No dia 21 do corrente mez realizou-se na chacara n. 150 da rua 89 residencia do Dr. Americo Carlos de Gouvêa, o jantar offerecido por este e sua gentilissima esposa D. Julieta Cardoso da Silva Gouvêa ao seu dignissimo amigo o Conselheiro Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.

Começou o jantar que podemos dizer banquête ás 7 horas, sentando-se n'uma das cabeceiras o Conselheiro Dr. Corrêa d'Araujo, tendo aos seus lados o Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, Chefe de Policia e o Dr. Julio de Mello Filho, Deputado Federal, na outra cabeceira o Conselheiro Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, Vice-Presidente da Republica, tendo a seus lados o Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, actual Governador e o Dr. José Moreira Alves, Deputado Federal, o serviço foi feito com todo esmero e capricho tornando-se irreprehensivel.

Ao dessert foram erguidos os seguintes brindes:

Do Dr. Americo de Gouvêa, ao seu digno amigo o Conselheiro Dr. Corrêa de Araujo, deste ao Dr. Americo de Gouvêa e a toda sua illustre familia;

Do Dr. Americo de Gouvêa ao seu illustre e distincto amigo o Conselheiro Dr. Rosa e Silva, Vice-Presidente da Republica;

Do Dr. Antonio Pedro, Chefe de Policia ao Dr. Osvaldo Machado, deste ao D. Antonio Pedro;

Do Dr. Corrêa de Araujo ao Dr. Sigismundo Gonçalves, deste ao Dr. Antonio Pedro;

Do Dr. Esmeraldino Bandeira, ao Dr. Americo de Gouvêa e sua gentilissima esposa, deste ao Dr. Esmeraldino Bandeira;

Do Dr. Manoel Castro ao Coronel Ludovico Gomes da Silva e sua dignissima esposa, e muitos outros brindes que não nos recordamos, sendo feito o de honra pelo Conselheiro Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, digno Vice-Presidente da Republica a familia Gouvêa representada pelos Drs. Manoel Carlos de Gouvêa e Americo de Gouvêa.

Terminado o banquete seguiram-se as danças até alta madrugada.

A festa que assistimos foi esplendida, cuja recordação perdurará em todos aquelles que assistiram.

Entre as pessôas presentes nos recordamos das seguintes:

Conselheiro Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, Conselheiro Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Vice-Presidente da Republica, Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, Chefe de Policia, Dr. Julio de Mello Filho e sua Exma. esposa, Dr. Estacio Coimbra, Dr. Pereira do Carmo e suas gentis filhas, Dr. José Moreira Alves, Dr. Fernando de Sá, Dr. Osvaldo Machado, Dr. Valentino Campos, Dr. Santos Moreira, Dr. Arthur Cherubim e sua distinctissima esposa, Dr. Lessa Junior e sua digna esposa, Dr. Esmeraldino Bandeira, digno Prefeito do municipio do Recife. Dr. Appolinario Trindade e sua gentil esposa, Antonio Venancio e sua digna esposa, Deputado Silva Fragoso e sua interessante filha, Antonio Regueira Pinto de Souza e sua esposa. Dr. José Antonio Pinto Junior, Deputado Boulitreau e sua esposa. Dr. Vieira Boulitreau, Dr. Luiz Villares Fragoso, Dr. Nicoláo Gordo e muitas outras que não nos recordamos.

Irmandade da Gloriosa Virgem e Martyr Santa Cecilia

No domingo 30 do corrente pelas 10 horas da manhã, terá lugar a Benção solemne da nova Capella de Santa Cecilia, á rua da Concerção da freguezia da Boa-Vista, pelo nosso irmão juiz Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva, devidamente autorisado por S. Exc. Rvdm. o Sr. Bispo Diocesano.

Após a referida Benção, a orchestra executará a grande ouverturá denominada Semiramis do maestro Rossini.

Em seguida terá lugar o Santo Sacrificio da Missa, que será celebrada pelo Rvdm. Padre José Ananias da Silva, nosso irmão, cuja será acompanhada de canticos religiosos.

São paranymphos da Egréja os illustres cavalheiros:

Monsenhor Antonio Fabricio de Araujo Pereira, Governador do Bispado.
Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.
Commendador José Candido de Moraes.
Major Dr. João Marques.
Dr. João Agostinho Carneiro Bizorra Cavalcanti
Dr. Arnobio Marques.
Commendador Cupertino de Guimarães Bastos.
Joaquim José Gonçalves Beltrão.
Conego Casemiro Tavares Dias.
Francisco José da Silva Guimarães.
Manoel Joaquim Pereira.
Vigario Francisco Joaquim da Silva.
José Paulo Monteiro.
Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca.
Vigario Zeferino Ferreira Velloso.
Barão de Casa Forte.
Vigario Geral Conego Dr. Estanislão Ferreira.
José Francisco de Figueiredo.
Coronel Hermenegildo da Silva Loyo.
Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne.
Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.
Coronel Manoel Ferreira Bartholo.
Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.
Clementino de Farias Tavares Gonçalves.
Domingos Coelho.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Arthur de Almeida.
Augusto Caio de Miranda.
Lino Regalo Braga.
Dr. Jesuino Lopes de Miranda.
Manoel Medeiros.
Antonio Dias Ferreira.

Paranymphas

As Exms. Sras:

D. Olympia Santos, Esposa do Illm. Sr. Basilisco da Silva Santos.
D. Maria Dolores, Carneiro Campello, esposa do Dr. Manoel Netto Campello.
A Exma. esposa do Sr. Dr. Felippe de Souza Leão.
A Exma. esposa do Sr. Carlos da Silveira.
A Exma. esposa do Sr. Carlos Silveira.
Esposa do Sr. Guilherme Antunes Guimarães.
Esposa do Sr. Enedino Sette;
D. Rachel Bastos Gomes de Mattos, esposa do Sr. Dr. Jorge Gomes de Mattos.
D. Bibiana, esposa do Sr. Coronel José Silveira.
D. Virginia, esposa do Sr. Dr. Esperidião Ferreira Monteiro.
A Exma. esposa do Sr. Coronel Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo.
D. Maria, esposa do Sr. Dr. Wallace Mac-Dowel.
D. Maria Benedicta Maranhão, filha do Sr. Dr. Antonio Augusto de Albuquerque Maranhão.
D. Maria Augusta Gesteira, esposa do Sr. Antonio José Gesteira.
A Exm. esposa do Sr. Francisco de Assis Fernandes Vianna.
D. Alexandrina Amelia de Oliveira Baltar, esposa do Sr. Commendador Antonio Ferreira Balthar.
A Exma. esposa do Sr. Dr. Julio de Mello.
D. Carmen, esposa do Sr. Major José Theodoro de Albuquerque Mello.
D. Maria Helena, esposa do Sr. General Arthur Oscar.
A Exma. esposa do Sr. coronel João José de Amorim.
A Exma esposa do Sr. Dr. Manoel Martins Fiuza.
A Exma. esposa do Sr. Fernando Pereira da Silva.
D. Maria Duarte Campos.
A Exm. esposa do Sr. Dr. Antonio da Silva Ferreira.
D. Maria Emilia Saraiva, filha do Sr. Henrique Saraiva.
D. Maria Florentina Cavalcanti de Albuquerque.
D. Carolina Soares de Amorim Moreira.
A Exma. esposa do Sr. Manoel Soares de Albuquerque.
A Exma esposa do Sr. João Marques.

—

As 3 horas da tarde do referido domingo, terá lugar na Matriz de S. José desta cidade, a Benção da imagem de Nossa Senhora da Conceição dos Coqueiros, que com Santa Cecilia seguirá em procissão para a Capella que a Irmandade acima reconstrue naquella freguezia.

— A Procissão sahirá as 4 horas da tarde cujo itinerario será o seguinte: Largo das Cinco Pontas, Pateo do Terço, rua Marcilio Dias, Pateo Livramento, rua Duque de Caxias, Praça da Independencia, [illegible] do Cabugá, Barão da Victoria, Imperatriz Praça Maciel Pinheiro, rua da [illegible] gão, Pateo da Santa Cruz, Gervasio Pires, Conceição a recolher, depois do que terá lugar o Te-Deum a grande orchestra, intitulado Espirito Santo do maestro Coiña.

São paranymphos da benção da imagem [illegible] Conceição:

[illegible] Sras:

[illegible]

D. Honorina Baptista, esposa do Sr. Manoel Joaquim Baptista.
D. Luiza da Gloria da Fonseca Galvão.
A Exma. esposa do Sr. Dr. Francisco do Rego Baptista.
A Exma. esposa do Sr. Marcolino Lopes.
A Exma. esposa do Sr. Pedro Luiz de Oliveira.
A Exma. esposa do Sr. Coronel Alexandre dos Santos Silva.
D. Claudina, esposa do Sr. Coronel Cussy Juvenal do Rego.
A Exma. esposa do Sr. Manoel Joaquim Ribeiro.
D. Alice Ferreira, esposa do Sr. Domingos José Ferreira.
D. Honorina de Almeida Coelho, esposa do Sr. João Coelho.
D. Maria Candida do Amaral.
D. Urcissina Juventina de Cunha Guimarães.

Paranymphos:

Os Illms. Srs:

Major Antonio Mario de Assis.
Capitão Lino Francisco das Chagas.
José Thomaz.
Senador Manoel Rodrigues Porto.
José Chrispiniano da Silva.
Commendador Antonio Joaquim Barbosa Vianna.
Manoel Vieira Neves.
Dr. Zeferino Gonçalves Agra.
Estevão de Gusmão.
José Antonio da Silva Maia.
Bento de Aguiar.
Joaquim Lourenço da Silva Oliveira.
Caetano da Silva Prozado.
Antonio Pinto da Silva.
Dr. João Clodoaldo Lopes.
Dr. Clodoaldo de Souza.
Adolpho Banks.

São convidados a comparecerem ao acto todos os irmãos, quér professores, quér particulares.

Aproveito o ensejo para agradecer geralmente a todos aquelles que tanto se teem empenhado em prol desta santa causa, concorrendo por este modo, para o maior esplendor da Virgem Martyr, Protectora e Padroeira da Arte Musical.

Em 24—4—99.

O Secretario,
Aprigio Braz O. Lima.

Sr. Honorio do Prado

Com a mais viva gratidão e reconhecimento venho attestar por minha livre e espontanea vontade os resultados beneficos e maravilhosos que colhi com o uso do vosso milagroso *Alcatrão e Jatahy*.

Soffrendo ha vinte annos de asthma, era continuamente perseguido por fortes ataques desse terrivel mal, toda a vez que começava a estação invernosa. Sempre usando innumeros preparados receitados por distinctos facultativos e sem proveito algum, resolvi deitar-o meu estado natal (Minas), attribuindo ao clima do meu berço o meu continuo soffrimento. Mudei-me para S. Paulo, onde actualmente resido, e o mal continuou a torturar-me.

Por um feliz acaso, que a Providencia proporciona aos que soffrem, encontrei, em um dia em que estava muito atacado da asthma, com o meu amigo e compadre Dr. Joaquim Baptista das Naves, o qual aconselhou-me com insistencia a usar do milagroso xarope de vosso especial preparo. Descrente como andava, não quiz acceitar o conselho do meu amigo, mais, á vista da sua insistencia, comprei um frasco do xarope. Comecei a usal-o, e qual não foi o meu agradavel espanto, quando senti-me muito alliviado e logo depois bem!

Continuei a usar por espaço de alguns mezes o mesmo medicamento e hoje, que me sinto completamente curado, sem a mais leve perturbação dos orgãos respiratorios, venho jubiloso apresentar-vos este documento, pedindo-vos para que seja divulgado, a bem das victimas soffredoras do terrivel mal.

Com toda a estima e consideração.

Eduardo D. Badaró.

Lente da cadeira de latim do Gymnasio de Campinas.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias da pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

SERRARIA, M. G. 7 de Fevereiro.—"De ha muito conheço o excellente preparado conhecido pelo nome de "Emulsão de Scott. Tenho-o na conta de um reconstituinte de primeira ordem e delle tenho tirado proveito em todos os casos em que tive necessidade de levantar as forças e activar os movimentos de nutrição em organismos debilitados por molestias de longa duração, e alguns já na imminencia da cachexia. Esse preparado resolveu completamente o problema difficil de tolerancia nas creanças e nas senhoras cujo apparelho digestivo é ás vezes de uma susceptibilidade extrema.

"Tenho encontrado creanças (entre estas um de meus filhos) que pedem avidamente a "Emulsão de Scott" como as fôra uma gulodice, e nenhuma encontrei ainda que a repellisse. Dr. José Corrêa de Azevedo, diplomado pela Faculdade do Rio de Janeiro". 51

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidas para rua da Hortas n. 58.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das [illegible] ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Hortas [illegible] n. 2, Estancia.

Telephone 190 na Residencia

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 2[illegible], 1.º andar da [illegible] rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
DE FRANCISCO GURGEL & IRMAO
Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londre**
Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grende novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.
Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.
Vendas em grosso e a retalho a preços modicos.
CASA DE CONFIANCA
RUA 1.' DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

EDITAES

Edital n. 14

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento do Decreto do Exm. Sr. Dr Governador do Estado, de 28 de Dezembro ultimo convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para no praso de trinta dias uteis liquidarem nesta Repartição seus debitos proveniente do imposto de decima urbana da freguzia do Recife relativo ao exercicio de 1896 a 1897.

2ª Secção da Recebedoria do Estado, em 13 de Abril de 1899.

Manoel Machado.

Relação dos devedores do imposto de decima urbana da freguezia do Recife relativamente ao exercicio de 1896 a 1897.

A

Guararapes n. 1 A Adolpho (parte)	2$082
Dita n. 1 A Adolpho V. da Rocha Passos	19$988
S. Jorge n. 129 Anna A. Santos	23$848
Dita n. 117 a mesma	31$143
B. Triumpho n. 71 Antonio da Costa Moreira	110$000
Guararapes n. 49 Antonio Moreira Reis	23$100
Burgos n. 23 Arthur Gomes Magães	20$625
Amorim n. 15 Antonio dos Santos Vieira	34$650

B

Largo do Corpo Santo n. 23 Bento Severiano da T. Pitta	115$500
Pharol n. 62 Bernardo da Silva	26$400
Dita n. 32 Bernardina C. dos Santos	18$768

C

Largo do Corpo Santo n. 17 Candida B. de Azevedo	275$000
B do Triumpho ns. 100 a 104 Cardoso & Irmão	83$795
Pharol n. 10 Carlota B. Magalhães	33$000
Dita n. 36 Celina B dos Anjos	19$800
B. do Triumpho n. 31 Companhia Ferro Carril	707$500
Dita ns. 36 a 42 a mesma	330$000

F

Moeda n. 43 Flora Seixas (1[2)	41$250
Guararapes n. 13 Francelina M. Cabral	39$393
V. de Itaparica n. 32 Francisco Antonio Chalaça	76$065
Amorim n. 36 Francisco Antonio Guimarães	48$262
S. Jorge n. 127 Feliciano Lapenda	550$000

H

Restauração n. 57 Henriqueta Ferreira Ramos (2[3)	111$100
Largo da Assembléa n. 13 a mesma (2[6)	33$000
Areial n. 30 a mesma (2[3)	27$500
S. Jorge n. 92 a mesma (2[3)	41$525
Restauração n. 1 Henriqueta F. Lopes	82$500
Pharol n 8 Herdeiros de Alexandre J. Santiago	6$875
P. do Chaves n. 12 os mesmos	39$393
Amorim n. 13 Herdeiros de Francisco T. de Lima	41$250
B. da Pindoba n. 8 Herdeiros de Manoel G. Chaves	19$800
Travessa do Corpo Santo o mesmo	13$200

I

S. Iorge n. 62 Ignez V. Torres	8$711
M. e Barros n. 7 Irmandade da Conceição da Congregação	20$625
Moeda n. 3 Irmandade da Conceição da Congregação	20$625

J

S. Jorge n. 137 Jeronymo José Ferreira	51$466
Guararapes n. 73 Jeronymo José Ferreira	29$285
Thomé de Souza n. 6 João José Pinto	91$575
P. do Chaco n. 8 João M. da Silva	21$750
Pharol n. 12 João M. da Silva	9$900
S. Jorge n. 1 João M. da Silva	18$768
Areial n. 20 João N. C. da Silva	23$100
S. Jorge n. 62 João N. C. da Silva	20$107
Guararapes n. 45 João N. C. da Silva	19$800
M. de Olinda n. 5 João da R. e Silva	202$537
Dita n. 35 João da R. e Silva	412$500
V. de Itaparica n. 42 Joaquim F. C. Torres	6$036
Travessa do Campello n. 4 Joaquim P. da Silva	96$250
B. do Triumpho ns. 24 a 26 José Antonio de Araujo Livramento e outro	275$000
V. de Itaparica n. 15 A José Antonio de P. Borges (Dr.)	45$787
Tuiuty n. 7. José Dativo dos Passos Bastos	29$285
Largo da Assembléa n. 2. José e Dionisio, netos de José F. Nazareth	86$625
Burgos n. 11. Os mesmos	96$250
Caes do Apollo n. 63 José Gonçalves 1[3	47$506
S. Jorge n. 54. José da Fonte	41$250
Torres n. 8. João Gonçalves Torres	116$870
Vigario Tenorio n. 29 José Joaquim Pereira	41$250
Guararapes n. 30 José J. da Silva Quiutas	22$838
S. Jorge n. 32 José J. da Silva Quintas	20$625
Restauração n. 41 José Jorge Pinto	37$537
Dita n. 43 O mesmo	37$537
Travessa do Vigario Tenorio n. O mesmo	61$875
Guararapes n. 75 José N. T. de Araujo	16$500

L

S. Jorge n. 137 Ladislão José Ferreira	51$466
Guararapes n. 50 Leopoldino A A. Rodrigues	71$500
Largo da Assembléa n. 13 Ludgero G. da Silva	49$860
Guararapes n. 14 Luiz Baptista Nogueira	41$250
Dita . 16 Luiz Baptista Nogueira	41$250
Dita n. 18 Luiz Baptista Nogueira	66$000
Dita n. 20 Luiz Baptista Nogueira	45$787
Dita n. 22 Luiz Baptista Nogueira	45$787

M

Caes do Apollo n. 63 Manoel Luiz Gonçalves	47$506
Barão do Triumpho ns 100 a 104 Maria	44$037
S. Jorge n. 65 Maria do C. Ferreira	33$000
Domingos José Martins n. 76 Maria, filha de Domingos da Costa	110$000
S. Jorge n. 62 Maria José da Silva Belém	8$711
Dita 109 Maria Jesuina Rodrigues	20$625
Commercio n. 4 Maria M. Sampaio	313$750
Barão do Triumpho n. 18 Maria M. A. Livramento	41$250
Caes do Brum ns 13 e 15 Maria M. A. Livramento	41$250
Domingos José Martins 7 Maria T. de Assumpção	16$500
Commercio n3. 8 Marianna da C. M. Oliveira	538$775
Marquez de Olinda n. 51 Marianna da C. M. de Oliveira	618$750
Caes do Apollo n. 63 Marianna Gonçalves	47$506
Travessa do Corpo Santo n. 16 Menores, Esmeraldino G. Tavares e outros	34$375
Mascates n. 1 Miguel Antonio Figueiredo	29$285

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 24 de Abril de 1899

Cambio sobre Londres á 90 d/v 7 1/4 d, por 1$000 particular.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.
O secretario,
Pedro Soares.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 1/8 d, sobre Londres a 90 d/v, elevando-se depois para 7 5 32 e 7 3/16 dando de tarde 7 1/4 e ao fechar 7 5/16 realizando-se negocios insignificantes.

Em lettras particulares fizeram-se negocios a 7 1/4.

No Rio, abriram a 7 1/8 subindo até 7 5/16.

A cobrança do hoje foi feita por esta tabella.	90 d/v	A VISTA
Sobre Londres	7 7/8	7 1/16
" Pariz..........	1$342	1$354
" Hamburgo	1$659	1$672
" Lisbôa e Porto..	561	566
" Outras cidades de Portugal	567	572
" Italia	1$342	1$354
" New-York	.....	7$080

Cotações de Generos
Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	$	a	$
Crystalisados »	9$000	a	9$600
Branco »	7$800	a	8$800
Somenos, por 15 k. »	5$600	a	5$700
Mascavado »	4$600	a	4$700
Bruto secco »	$	a	$
» mellado »	4$300	a	4$500
Retames por 15 kilos	3$800	a	4$000

Aguardente de 20 grãos a 1$700 a canada firme.
Alcool de 38 grãos 3$500 a canada.
Alcool de 40 grãos a 3$700 a canada.
Mel por pipa 80$000.

Para exportação
ALGODÃO

Cota-se a 16$800 os 15 kilos sem compradores fechando em posição frouxa.
Bagas de mamona a 3$600 os 15 k.
Caroços de algodão cota-se a 1$300 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, venda .	1$400
Espichados do norte . . .	1$400
Salgados seccos do E. Santo	1$280
Espichados do E. Santo . .	1$280
Refugos	$932
Verdes nominal	$760

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 385$000 á 405$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendes	a 215$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de 6$000	a 10$000
Feijão mulatinho, de S. Paulo, sacco com 60 k., conforme a qualidade . 15$000	a 19$000
Borracha 15 kilos de . .	85$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal . . . . . 16$000	a 28$000
Farinha de mandioca, sacco a	22$000

MILHO

Cotamos do Rio da Prata, o kilo 230

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 22 DE ABRIL DE 1899

Alvares de Carvalho.—9 volumes com obras e limalha de ferro.

Mendes Lima & C.—5.409 barricas com bacalhão.

A. Raposo & Moraes.—36 caixas com medicamentos e productos chimicos.

Alvares de Freitas & Irmãos.—30 caixas com batatas.

Recife Drainage.—5 caixas com bacias de barro e obras de ferro.

José R. Fonseca & C.—3 caixas com cadarços, papel e enveloppes.

Lopes Alheiro & C—34 volumes com queijos e obras de vidro.

Antonio P. da Silva & C.—10 caixas com limalha de ferro.

Gonçalves & C.—2 caixas com armações para chapéos de sol.

José da Silva Faria.—2 caixas com agua mineral.

Bernet & C.—11 caixas com tecidos de lã e de algodão.

Olintho, Jardim & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Domingos José Ferreira & C.—3 caixas com sellins, escovas e arreios.

Gonçalves Cunha & C.—5 caixas com tecidos de algodão.

Dias Fernandes & C.—46 caixas com cidra, sardinhas e velas stearinas.

Theodoro Bentzen Filho.—1 caixa com moveis.

Israel R. Araujo & C.—8 volumes com papel de seda e assetinado.

A. G. Coimbra.—1 caixa com punhos, collarinhos, camisas e peitos de algodão.

Empreza do Gaz.—397 toneladas de carvão de pedra.

Lemos & C.—159 volumes com obras de louça, 200 barricas com cimento, 50 caixas com genebra e 150 caixas com vellas stearinas.

Ferreira Rodrigues & C.—100 caixa com cebolas.

João L de Oliveira & C.—1 caixa com arame e de obras de ferro e de couro, cordões de seda e de lã e botões de vidro.

Guimarães Braga & C.—1 caixa com medicamentos, 9 caixas com frascos vazios e 20 barricas com alvaiade de zinco.

Estevão de Gusmão.—20 barris com vinho.

Rodolpho Cancio do Rego.—1 caixa com moveis.

Guedes de Araujo & Filho.-13 caixas com queijos.

Abrantes & C.—10 saccos com arroz pilado e 1 barril com genebra.

Miranda Souza & C.—2 caixas com gachetas e asbestos de borracha.

José Gonçalves da Costa.—20 saccos com alpista.

Loureiro Barbosa & C.—40 volumes com legumes em conserva.

Vianna Castro & C.—10 barricas com verde composto, 47 volumes com tubos de ferro galvanisado e 100 caixas com folhas de Flandres.

Importação

Rio de Janeiro, vapor nacional SALINAS, entrado em 19 e consignado a Amorim Fernandes & C:

Arroz 3 000 saccos aos consignatarios, 2.000 a Loureiro Barbosa & C., 1.000 a Guimarães & Valente, 500 a Moraes de Oliveira & C., 200 a Lopes Alheiro & C.

Alfazema 2 saccos aos consignatarios.

Café 200 saccos a Teixeira & Miranda, 242 a Loureiro Barbosa & C., 150 a Lemos & C., 60 a Lopes Alheiro & C.

Cerveja 25 caixas aos consignatarios.

Cartaes 2 aos consignatarios.

Feijão 540 saccos aos mesmos, 200 a Lopes Alheiro & C., 800 a L. Barbosa & C., 100 a Fraga Rocha & C., 190 a Guimarães & Valente, 271 a Pereira Carneiro & C., 386 a J. T. Carneiro, 359 á ordem

Farinha de trigo 1.900 meias barricas a Pereira Carneiro & C.

Farinha de mandioca 102 saccos a Guimarães & Valente.

Milho 36 saccos aos mesmos.

Phosphoros 30 latas á ordem, 100 caixas a Paiva Valente & C., 201 á ordem.

Sabonetes 2 caixas a Augusto C. da Cunha.

Sardinhas 47 barris a Loureiro Barbosa & C.

Tecidos 2 fardos a D. Loureiro & C., 2 a Andrade Maia & C., 2 a Joaquim Gonçalves & C., 2 a Olintho, Jardim & C., 2 a Ventura Matheus & C., 2 a Alves de Britto & C., 2 a N Maia & C., 2 a Rodrigo Carvalho & C., 10 a Machado & Pereira, 7 a Loureiro Maia & C.

Toneis de ferro 15 a Pereira Pinto & C.

Exportação

DIA 22 DE ABRIL DE 1899

Para o exterior

— No lúgar brazileiro Temerario, para o Porto:

Amorim Irmãos & C, 280 saccos com 2522 kilos de algodão em rama.

— No vapor inglez Magdalena, para Southampton:

A. Ommunden, 58 caixas com parasitas.

— No vapor inglez Ebro, para Montevidéo:

M. S. Maia & C., 20 barris com 1760 litros de cachaça.

— No vapor inglez Scholar, para Liverpool:

Blackburn & C, 194 saccos com 14550 kilos de algodão em rama.

V. Neesen, 400 saccos com 29200 kilos de algodão em rama.

Para o interior

— No vapor nacional Salinas, para o Pará:

Manoel João Gomes de Amorim 150[4 barricas com 10200 kilos de assucar branco.

H. da Silva Loyo & C, 280[2, 320[3, 80[8 e 320 saccos com 68910 kilos de assucar branco.

Pereira Carneiro & C, 100[2 e 50[4 barricas com 11600 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Bragança, para Santos:

T. Beltrão, 800 saccos com 48000 kilos de assucar branco.

E. Martins, 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro:

Pereira Pinto & C., 50 pipas com 23800 litros de aguardente.

M. Ferreira Leite & C., 300 saccos com 18000 barricas de assucar branco e 700 saccos com 42000 kilos de assucar mascavado.

João Mauricio de Abreu, 340 saccos com 20400 kilos de assucar branco e 310 saccos com 18600 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Prudente de Moraes, para a Bahia:

Manoel Ramos, 20 caixas com 600 kilos de oleo de ricino.

— No petacho Rival para Pelotas:

Loyo & Filho, 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

— Na barcaça Nova Esperança, para Maceió:

Casimiro Fernandes & C., 15 caixas com 240 kilos de velas de cera.

— No hiate Bom Jesus, para Natal:

Amorim Fernandes & C., 350 saccos com 10500 kilos de farinha de mandioca.

— Na barcaça Divina Providencia, para S. Miguel:

L. Ferreira & C., 50 caixas com 1000 kilos de sabão.

— No hiate Tentadora para Natal:

Banks & C., 17 volumes com 84 kilos de fumo.

— Na barcaça Outeiro, para Villa da Penha:

Santos Araujo & C., 30 caixas com 600 kilos de sabão.

— Na barcaça Sympathia, para Mamanguape:

Santos Araujo & C., 180 caixas com 3600 kilos de sabão

Lemos & C., 4 saccos com 240 kilos de café.

Pinto Alves & C., 4 saccos com 240 kilos de assucar refinado.

— No hiate Tentadora, para Natal:

Missel Augusto de Almeida, 6 barricas com 360 kilos de assucar branco e 1 caixa com 30 kilos de doce em massa.

Laemmert & C., 1 caixa com 16 litros de alcool.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL
Mez de Abril

Desde o dia 1 á 22	993:872$099
Idem do dia 24	23:632$808
	1.017:504$907

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 24 de Abril de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

Recebedoria do Estado

Mez de Abril

Desde o dia 1 á 22	422:865$931
Idem do dia 24, sendo:	
Diversos impostos	7:104$176
Exportação	9:110$442
	439:078$549

Recife Drainage

Mez de Abril

Do dia 1 á 22	9:913$226
Idem do dia 21	258$304
	10:171$513

Prefeitura Municipal

Mez de Abril

Arrecadação do dia 1 á 20	74:326$783
Idem de 22	5:381$140
	79:707$923

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 23 DE ABRIL DE 1899

Entraram:

32 ½ bois, pesando 3.635 kilos.	
95 kilos de peixe a 100 rs.	9$500
6 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$800
56 meias columnas a 600 rs.	33$600
20 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	24$000
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
18 cargas com fructas a 600 réis	10$800
5 cargas com farinha, milho e feijão a $500	2$500
9 compartimentos com suinos a 1$200	10$800
87 lugares a $500	43$500
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	6$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
37 compartimentos com fazendas, a 3$000	111$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
47 compartimentos com verdura a 600 rs.	28$200
75 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	75$000
4 cargas com fardos com carne secca a 3$000	12$000
32 talhos da frente a 3$500	112$000
13 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	39$000
	586$100
Rendimento do dia 1 a 22	13:573$200
Somma	14:159$300

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$000 a 1$000.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$700 a 2$000
Milho de 1$100 a 1$300.
Feijão de 2$500 a 3$000.

A farinha de 1$700 a cuia é vendida pela Prefeitura.

O administrador do Mercado Publico de S. José mandou lançar ao mar 36 kilos de carne pertencente a José G. de Souza, por se achar em estado de não servir a alimentação publica.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 24

Pará—5 dias, vapor nacional "Guajará," de 926 toneladas, commandante Joaquim R. Esteves, equipagem 31, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

Rio de Janeiro e escala—9 dias, vapor nacional "Camocim," de 1125 toneladas, commandante A. Monteiro, equipagem 34, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Sahidas do mesmo dia

Santos e escala—Vapor allemão "Wartburg," commandante E. Breitung; carga varios generos.

New York — Vapor allemão "Livorno," commandante A. Bode; carga varios generos.

Barbados—Lúgar nacional "Alert," capitão P. S. Paulsen; em lastro.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Abril

Euclid, do sul, a 25.
Ebro, da Europa, a 25.
Guajará, do norte, a 26.
Clyde, da Europa, a 27.
Orellana, do sul, a 29.
Amazonas, da Europa, a 30.

VAPORES A SAHIR
Mez de Abril

Mános e esc. Jaboatão, a 25, a 4 h.
Southampton e esc. Magdalena, 25, as 12 h.
New-York Coleridge, a 25, as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Ebro, 25, as 4 horas.
Camocim e esc. S. Francisco, a 26, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

De Cardiff:
Barca norueguense Saerimner.
Barca norueguense Elizabeth.
Barca norueguense Fornjot.
Barca norueguense Syttende Mai.
De Hamburgo:
Lúgar allemão Admiraal Trom.
Lúgar allemão Hirondelle.
De Bristol:
Barca norueguense Poseidon.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gene.
Vapor nacional Itanema, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor allemão Livorno, varios generos.
Vapor inglez Malvern, varios generos.
Vapor allemão Wartburg, varios generos.
Barca norueguense Russell, carvão.
Barca norueguense Ararat, carvão.
Barca norueguense Aeoluz, carvão.
Barca norueguense Columba, carvão.
Barca norueguense 17 de Maio, carvão.
Barca norueguense Carmorant, var. gener.
Barco norueguense Alexandra carvão.
Barca norueguense Hama, carvão.
Barca norueguense James W, carvão.
Barca norueguense Winona, carvão.
Barca norueguense Elizabeth, carvão.
Barca ingleza Staang, varios generos.
Barca americana Fred P. Sitchfield v. gen.
Cruzador inglez Pegasur, munição.
Lúgar inglez Sembean, bacalhão.
Lúgar russo Gublis, carvão.
Lúgar inglez Angara varios generos.
Lúgar inglez F. W. Golden, bacalhão.
Lúgar inglez Nolly, bacalhão.
Lúgar inglez Belle of the Exe, carvão
Lúgar inglez May Flower, bacalhão.
Lúgar inglez Maggie, bacalhão.
Lúgar inglez Daisy, carvão.
Lúgar sueco Belize, varios generos.
Lúgar norueguense Havre, carvão.
Lugar nacional Rival, varios generos.
Lugar nacional Alert, varios generos.
Lúgar russo Capelle, carvão.
Patacho nacional Arthur, xarque.

MUTILADO

Barão do Triumpho n. 104 a 104 Real 44$037
Guararapes n. 1 A Raymundo de Almeida Vinhaes 3$120

V

Guararapes n. 81 Vicente F. de S. Menezes 45$787
S. Jorge n. 137 Vicencia M. do C. Cesar 16$683
Guararapes n. 41 viuva de Antonio J. Maia 19$800

Edital n. 15

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador, em cumprimento do Decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 28 de Dezembro ultimo, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para, no prazo de 30 dias uteis liquidarem nesta Repartição seus debitos, proveniente do imposto de decima urbana, relativo ao exercicio de 1897 a 1898.

2ª secção da Recebedoria do Estado, em 20 de Abril de 1899.

Manoel Machadô

Relação dos devedores do imposto de decima urbana da freguezia de Santo Antonio, referente ao exercicio de 1897 a 1898

Rua Pedro Ivo n. 12 Amelia R. Magalhães 13$600
2º Becco da Cambôa n. 2 Adelia Josephina Ferreira 16$500
Duque de Caxias n. 51 Andrelina (parte) 39$339
Dita n. 121 Americo e outros, filhos de Maria A. Braga 22$687
Francisco Jacintho n. 35 Arminda Olindina de B. Carvalho 22$89
Duque de Caxias n. 90 Alice Rodrigues de Almeida 270$875
Livramento n. 39 Amalia Carolina S. Miranda 82$500
24 de Maio n. 4 Anna Maria de Oliveira 1|3 10$381
Duque de Caxias n. 82 Anna Pereira de Farias 2|3 132$915
Primeiro de Março n. 9 Anna dos Anjos Viegas 156$540
Coronel Suassuna n. 29 Alfredo Norberto de Menezes Leal 18$700
Cabugá n. 4 Alfredo P. da Cruz (parte) 7$134
Pedro Affonso n. 53 Avelino Marques da Cunha 124$090
Larangeiras n. 6 Albino da Silva Leal 51$290
Visconde de Inhauma n. 25 Albino da Silva Leal 220$000
Nova da Praia n. 32 Albino da Silva Leal 445$362
Duque de Caxias n. 15 Albino da Silva Leal 68$340
Travessa do Livramento n. 2 Albino da Silva Leal 33$000
15 de Novembro n. 25 Albino da Silva Leal 343$750
Visconde de Inhauma n. 67. Adolpho Alves Guimarães 65$037
Duque de Caxias n. 51 Antonio, (menor) parte 9$338
Largo do Rosario n. 30 Antonio A. Pereira de Lyra (parte) 13$402
Largo da Praceta n. 1 Antonio Caetano de Carvalho e outro 106$287
Dita n. 3 Antonio Caetano de Carvalho e outro 68$400
Dita n. 5 Antonio Caetano de Carvalho e outro 82$500
Dita n. 7 Antonio Caetano de Carvalho e outro 106$287
Dita n. 9 Antonio Caetano de Carvalho e outro 106$287
Dita n. 9 Antonio Caetano de Carvalho e outro 106$287
Largo da Praceta n. 13, Antonio Caetano de Carvalho e outro 106$287
Largo da Praceta n. 15 Antonio Caetano de Carvalho e outro 106$287
Travessa do Camarão n. 69 Antonio Climaco M. Temporal 42$625
Travessa do Camarão n. 68 Antonio Climaco M. Temporal
Frei Caneca n. 12 Antonio Climaco M. Temporal 18$768
Frei Caneca n. 14 Antonio Climaco M. Temporal 14$641
Rua Frei Caneca n. 16 Antonio Climaco M. Temporal 140644
Rua Frei Caneca n. 8 Antonio Climaco M. Temporal 14$644
Rua Vinte e quatro de Maio n. 26 Antonio Climaco M. Temporal 31$154
Rua Vinte e quatro de Maio n. 9 Antonio Climaco M. Temporal 10$519
Rua Vinte e quatro de Maio n. 20 Antonio Climaco M. Temporal 31$154
Rua Frei Caneca n. 20 Antonio Climaco Temporal 12$094
Rua do Cabugá n. 6 Antonio Dias Guimarães 32$071
Travessa do Arsenal n. 17 Antonio Domingos M. Romão
Rua Dr. Feitoza n. 29 Antonio Gomes de M. Leal 147$125
Rua Marcilio Dias n. 54 Antonio Henrique Rodrigues 41$131
Rua do Coronel Suassuna n. 35 Antonio José Moreira 53$737
Rua Pedro Affonso n. 51 Antonio José Machado 8$7009
Largo do Carmo n. 21 Antonio José Moreira 33$000
Rua Frei Caneca n. 22 Antonio José Moreira 45$687
Rua Duque de Caxias n. 60 Antonio José Moreira (parte) 27$500
Rua de Santa Thereza n. 36 Antonio José Moreira 57$750
Rua do Dr Feitoza n. 9 Antonio Joaquim Mendes 23$444
Rua Visconde de Inhauma n. 16 Antonio Joaquim dos Santos 24$750
Rua Visconde de Inhauma n. 6 Antonio Joaquim dos Santos 53144
Rua do Dr. Feitoza n. 6 Antonio Joaquim Vinhas Maia 53$538
Travessa do Carcereiro n. 5 Antonio Lellis de Souza Pontes (Dr.) 45$787
Travessa das Flores n. 4 Antonio Lellis de Souza Pontes 50$325
Rua Duque de Caxias n. 90 Antonio Luiz Rodrigues de Almeida 11$373
Rua do Cabugá n. 4 Antonio Pereira de Azevedo 7$790
Rua do Cabugá n. 2 Antonio Pereira de Azevdo 68$746
Pedro Affonso n. 63 Antonio Paulo Botelho, meia 17$90
Rua do Coronel Suassuna n. 30 Antonio Pacheco da Silva 44$192
Travessa do Livramento n. 10 Antonio dos Santos Vieira 35$259
Rua das Trincheiras n. 2 Antonio Simões de Almeida 69$075
Rua Marquez de Herval n. 115 Antonio de Souza Oliveira 24$750
Rua Marcilio Dias 15|21 Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque 203$380
Rua Marcilio Dias n. 53 Alexandre de França Ferreira 57$300
Rua Felippe Camarão n. 18 Alexandre José da Silva 14$655
Rua Felippe Camarão n. 20 Alexandre José da Silva 31$145
Travessa da Viação n. 10 Arthur Gonçalves Ferreira 57$894
Rua Duque de Caxias n. 90 Arthur Rodrigues de Almeida 11$373
Travessa da Concordia n. 24 Augusto de Honorato Miranda 56$625
Travessa do Livramento n. 11 Aurelio dos Santos Coimbra 14$531
Travessa do Livramento n. 12 Aurelio dos Santos Coimbra 35$286

B

Rua do Livramento n. 30 Beatriz Rodrigues da Silva um oitavo. 10$090
Rua do Fogo n. 35 Beatriz Rodrigues da Silva, tres decimos 33$000
Caes da Regeneração n. 16 Bernardino Duarte Campos 63$750
Travessa da Bomba n. 5 Bellarmino Advencio de Souza 37$537
Rua Duque de Caxias n. 121 Bernardino L. de Oliveira um quarto 45$300
Rua do Dr. Feitoza n. 41 Barão de Limoeiro 129$212
Rua 45 de Novembro n. 54 Ba de Nazareth (parte 126$212
Rua Marquez de Albuquerque n. 28 Baroneza de Utinga 99$000
Ruas das Larangeiras n. 5 Bartholomeu Franco de Souza 105$875
Visconde de Inhauma n. 48 Bernardo Feliciano Dias. 10$013

Edital

De ordem do cidadão general commandante do 2º districto militar e em cumprimento ao aviso do ministerio da guerra de 4 do corrente, faço publico que no dia 6 de maio proximo vindouro ás 12 horas do dia serão recebidas neste quartel general propostas para o serviço de embarque e desembarque do pessoal e material do exercito no porto desta capital.

O contractante fica obrigado:

1 a embarcar e desembarcar no caes da Lingueta, em escaleres, as praças do exercito e suas familias que para esse fim forem mandadas apresentar, bem como o material do exercito.

2º a fazer esse serviço todas as vezes que lhe for determinado.

Os contractos serão feitos por cada pessoa que embarcar ou desembarcar, não incluindo-se as creanças menores de 10 annos. Quanto ao material será por cada metro cubico.

Os contractos serão feitos por semestre, vigorando porem, o que agora fôr effectuado até o fim do semestre vindouro.

As contas serão apresentadas mensalmente para serem visadas pelo commandante do districto e enviadas a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal para o competente pagamento.

Os contractantes ficam sujeitos a multa de 100$000 por cada infracção do respectivo contracto, além do pagamento das despezas que se venham a effectuar em consequencia da mesma infracção.

As propostas devem ser apresentadas em dupla via, sendo uma sellada.

Quartel general do commando do 2º districto do Recife, em 22 de Abril de 1899.

O encarregado interino do material, Tenente Candido Borges Castello Branco.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Abril de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, faço publico que no dia 27 deste mez, á 1 hora da tarde esta Secretaria recebe propostas, que serão abertas no acto do recebimento e na presença dos proponentes, para ser contractado com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de artigos abaixo mencionados, destinados ao abastecimento do almoxarifado e pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, durante o corrente anno, visto não terem sido acceitas as propostas apresentadas na concurrencia anterior.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a pôr os artigos naquelle presidio occorrendo a toda despeza de acondicionamento e frete, e correndo por conta dos mesmos os riscos de qualquer avaria, ou outra eventualidade, durante o transporte até final recebimento no lugar do destino.

Os proponentes deverão habilitar-se na forma das disposições regulamentares em vigor, provando que são negociantes e exhibindo o conhecimento da caução provisoria da quantia de 200$000 que depositarão no Thesouro do Estado, perdendo direito á restituição dessa quantia se acceitas suas propostas e convidados para assignar o contracto, a isso se recusarem.

Os proponentes se sujeitarão ás seguintes condições:

1.º

Fornecer os artigos de primeira qualidade e pelo preço indicado em suas propostas.

2.º

Depositar os artigos em um dos armazens da Companhia Pernambucana, afim de serem examinados antes da remessa para o presidio, por um empregado desta Secretaria designado pelo Governador do Estado para fiscalisar o embarque; acondicional-os de modo que, com facilidade, se possa proceder ao exame que versará não só quanto á quantidade, como tambem á qualidade, peso e medida, e bem assim fornecer os instrumentos e pessoal que forem necessarios, correndo por sua conta as despezas do novo acondicionamento.

3.º

A embarcar os artigos de modo a evitar avarias; os quaes só serão definitivamente recebidos depois de lavrados os respectivos termos pelos empregados competentes no presidio, e fazer as despezas resultantes do deposito e exposição dos mesmos e remoção delles, quando recusados.

4.º

Além das condições já estipuladas, ficarão obrigados a pagar a differença dos preços dos artigos que forem rejeitados por sua má qualidade ou não recebidos em tempo.

5.º

A fazer os fornecimentos dentro de tres dias uteis contados da data em que forem entregues os pedidos, sob pena de incorrerem na multa de 20 % sobre a importancia dos mesmos pedidos

6.º

A exhibir os conhecimentos de bordo, dos quaes deverá constar o numero dos volumes e peso das mercadorias embarcadas. Não constando dos conhecimentos tal declaração, o pagamento das contas somente será effectuado pelo peso que se verificar em Fernando, perante o official de bordo.

Algodãosinho, metro.
Algodão trançado azul, idem.
Arithmetica Castro Nunes, uma.
Arroz pilado, kilo.
Assucar branco refinado, kilo.
Assucar mascavinho, kilo.
Azeite doce, litro.
Assucar mascavado, kilo.
Arcos de ferro, sortidos, um.
Botões de osso com dous furos, groza.
Boccas para candieiro, um.
Banha de porco, kilo.
Chapéos de palha de carnaúba, um.
Copos de vidro, um.
Cordas de croá, peça.
bainhas patente, uma.
Canetas de madeira, duzia.
Café em grão, kilo.
Chá hysson, kilo.
Cabos de linho, kilo.
Chá preto, kilo.
Doutrina christã, duzia.
Enveloppes in folio para officios, um.
Esteiras de palha, uma.
Enxadas de 3 1|2 4 libras, uma.
Fumo em corda, kilo.
Farinha de trigo, S. S. S. F. barrica.
Farinha de mandioca, kilo.
Grammatica portugueza Castro Nunes, uma
Geographia Castro Nunes, uma.
Kerosene, lata.
Livro de primeira leitura, um.
Livro de segunda leitura, um
Livro de terceira leitura, um.
Livro em branco, de 50 folhas, um.
Livro em branco, de 100 folhas, um
Livro em branco, de 200 folhas, um.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis pretos, Faber, duzia.
Lapis de côr, duzia.
Linha de costura, em carritel, duzia.
Madapolão, metro.
Mantas de lã, uma.
Manteiga franceza, kilo.
Manteiga ingleza, kilo.
Macarrão, kilo.
Papel pautado, Fiume, resma.
Pãos de jangada, grossos, para balsa, um
Pavios para candieiro, duzia.
Pennas de aço, caixas com cem, uma.
Pratos de louça agatha, duzia.
Pregos francezes, kilo.
Sabão amarello, kilo.
Toalhas de algodão, duzia.
Taboadas, duzia.
Tinta preta, para escrever, litro.
Sal commum, litro.
Vinagre de Lisboa, litro.
Xarque, kilo.

—

Antypyrina, gramma.
Fios curtos, de linho, kilo.
Iódo metallico, gramma.
Perchlorureto de ferro, liquido, gramma.
Pincés chatos ns. 3, 6 a 10, um.
Vaselina branca, gramma.
Vinho de jurubeba, garrafa.
Vinho de jurubeba ferruginoso, garrafa.
Vinho de quina ferruginoso, garrafa.
Vinho do Porto, garrafa.
Vinho branco, litro.
Xarope de juá, agrião e camará, garrafa.
Agua de flôr de laranjeira, gramma.
Agua de alface, gramma.
Agua de tilia, gramma.
Alcatrão de Guyot, vidro.
Algodão phenicado, kilo.
Algodão iodoformisado, kilo.
Ataduras iodoformisadas, uma
Avenca, kilo.
Acido phenico, gramma.
Carbonato de magnesia, gramma.
Cognac fino, litro.
Cremor de tartaro soluvel, gramma.
Ether sulphurico, gramma.
Fios de côr, novello.
Folhas de belladona, kilo.
Folhas de aconito, kilo.
Flores de sabugueiro, kilo.
Flores de tilia, kilo.
Flores de alfazema, kilo.
Flores de macella, kilo.
Flores de borragens, kilo.
Fumaria, kilo.
Folhas de malva, kilo.
Grãos de saude, de Franks, caixa.
Iodureto de potassio, gramma.
Kermes mineral, gramma.
Magnesia fluida de Murray, vidro.
Maná comum, kilo.
Maná em lagrimas, kilo.
Nitrato de prata crystalisado, gramma.
Oleo de ricino filtrado, litro.
Oleo de linhaça, litro.
Oleo de amendoas doces, litro.
Pomada mercurial dupla, gramma.
Peitoral de anacahuita vidro.
Pastilhas de Dethan, vidro.
Pastilhas de ipeca vidro.
Perolas de ether de Clertan, vidro.
Pedra pomme, kilo.
Pastilhas de tolú, gramma.
Pastilhas de ipecaquanha, gramma.
Sabão phenicado, um.
Sulfato de qq., gramma.
Tintura de jucá, gramma.
Tintura de perchlorureto de ferro, gramma.
Xarope de iodureto de potassa Larose, vidro.
Xarope de Giber, vidro.
Sabão do alcatrão, um.
Rolhas para garrafas e meias garrafas, milheiro.
Pilulas Vallet, vidro.
Extracto fluido de cascas de laranjas, gramma.
Cascas de quina, gramma.
Cocaina, gramma.
Fecula de batata, gramma.
Alcool, litro
Agua de melissa, vidro.
Salsa, caroba e cabacinho, vidro.
Ammoniaco, gramma
Creosóto de faia, gramma.
Oleo de copahiba, gramma.
Bromureto de potassio, gramma
Oleo de figado bacalhão, vidro
Capsulas Taurins, vidro
Camphora refinada, kilo
Tallas de senne, kilo
Extracto fluido de Salsaparrilha, gramma
Caixas de madeiras para pomada, grosa
Iodo formio, gramma

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Edital

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do 5.º districto criminal e Presidente da 1.ª sessão ordinaria do Jury da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que em virtude do art. 29 §§ 1.º e 2.º da lei estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto infra declarados, e com as quantias abaixo mencionadas por não terem comparecido a referida sessão:

Alfredo Monteiro Pessoa 130$000
Alberto Dias Fernandes 130$000
Alberto Frederico de Moraes F. Lamego 130$000
Antonio Ferreira de Farias 130$000
Antonio Gomes da Silva Araujo 130$000
Antonio Guedes Gondim 13 $000
Antonio de Hollanda Cavalcanti 130$000
Argeu Barretto de Mello Rego 130$000
Christovão Gomes Pedrosa 130$000
Domingos José d'Avila 130$000
Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão 130$000
João Julio Vieira da Cunha 130$000
João Lopes Braga 130$000
Joaquim Gonçalves Coelho 130$000
José Alves Pereira 130$000
José Francisco de Sá Leitão 130$000
José Pereira de Macêdo 130$000
José Luiz Cavalcante Pessôa 130$000
José Guedes de Mello 130$000
Manoel Antonio dos Santos 130$000
Manoel Pereira da Cunha 130$000
Manoel de Souza Cordeiro Simões 130$000
Ezequiel Francisco de Britto 125$000
Francisco Antonio Borba 125$000
Frederico Procopio de Barros Lima 125$000
Ismael Victor Pereira 125$000
João Francisco de Oliveira 125$000
João Ferreira Bezerra 125$000
João Gomes da Silva Monteiro 125$000
João Januario de Arruda 125$000
João Pereira do Nascimento e Silva 125$000
José Antonio da Silva Oliveira 125$000
José de Azevedo Antunes Guimarães 125$000
José Caetano Fiuza de Oliveira Lima 125$000
José Felix dos Santos 125$000
José Maria Coelho 125$000
José Rodrigues Cardoso 125$000
Luiz Beltrão de Oliveira 125$000
Luiz de França Sant'Anna 125$000
Pedro Pereira de Oliveira 125$000
Porphirio de Albuquerque Magalhães 125$000
Vicente de Souza Figueira 125$000
Antonio Tavares Nogueira 100$000
Bartholomeu Ayres de Medicis 100$000
Francisco da Costa Ferreira 100$000
Heraclito Elias de Carvalho 100$000
João Leopoldino do Rego 100$000
Joaquim Eugenio Ribeiro de Castro 100$000
José Hermogenes da Silva 100$000
José Lopes de Azevedo 100$000
José Lins de Meira 100$000
José Rufino da Cruz 100$000
Jonathas Barbosa de Paula 100$000
Julio Augusto Torres 100$000
Luiz Cavalcante de Albuquerque 100$000
Manoel Ferreira dos Santos Malheiros 100$000
Pedro Baptista Figueira de Azevedo 100$000
Domingos Joaquim Ferreira 95$000
Domingos da Silva Girio 95$000
Estevão Lins Cavalcante 95$000
Francisco de Paula Rodrigues de Passo 95$000
Francisco Seixas 95$000
Geroncio de Souza Reis 95$000
João Carlos Mendes 95$000
José Francisco Xavier 95$000
José Rodopiano dos Santos 95$000
José de Sousa Aguiar 95$000
José Vieira da Cunha 95$000
Julio B. Freire Maris 95$000
Manoel da Silva Pinto 95$000
Rodolpho Ivo da Costa 95$000
Alexandre da Silva Nogueira 90$000
Alvaro Celestino de Almeida Lima 90$000
Antonio José Fernandes 90$000
Domingos Marques Ferreira 90$000
Francisco Augusto Torres 90$000
Francisco das Chagas Ribeiro Dias 90$000
Francisco de Assis Fernandes Vianna 90$000
Francisco Pereira de Lyra 90$000
Francisco Pedro das Neves 90$000
Joaquim Gomes de Sá 90$000
José Machado Brandão 90$000
José Maria de Mello 90$000
Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro 90$000
Manoel Caetano Mendes 90$000
Manoel José de Araujo 90$000
Rodrigo da Silva Rego 90$000
Antonio Ferreira da Costa Pinto 85$000
Antonio José Moreira 85$000
Capitão Antonio de Oliveira Mello 85$000
Antonio Vaz de Oliveira 85$000
Antonio Pinto da Silva 85$000
Aquilino Pessoa dos Passes Guedes 85$000
Candido Caetano dos Reis 85$000
Carlos José de Medicis 85$000
Flaviano Rodrigues dos Passos 85$000
Henrique José da Silva 85$000
Horacio de Oliveira 85$000
José Leopoldo de Andrade 85$000
Major Manoel Innocencio Menna da Costa 85$000
Salviano Lins de Siqueira 85$000
Victoriano Leopoldino da Silva Costa 85$000
Antonio Pinto de Almeida 80$000
Augusto Frederico de Oliveira 80$000
Bento Alves de Mello 80$000
Eduardo de Barros Machado 80$000
Francisco José dos Santos Junior 80$000
Ignacio Manoel Dias 80$000
João Elias de Sá Cavalcante 80$000
João José Alves Pessoa 80$000
Joaquim Moreira Reis 80$000
José Augusto Dias 80$000
José Joaquim de Lima 80$000
José Maria Affonso Ferreira 80$000
José Martins do Rio Junior 80$000
José Xavier da Cunha Menezes 80$000
Manoel do Nascimento Paiva 80$000
Seraphim José dos Anjos 80$000
Antonio de Albuquerque Machado 75$000
Antonio Ferreira Pinto 75$000
Carlos Burgos Ponce de Leon 75$000
Custodio Furtado de Mendonça 75$000
Elias Emiliano da Costa Fialho 75$000
Gratuliano Patricio de Moura Cassé 75$000
Joaquim José Gonçalves Beltrão 75$000
José de Medicis 75$000
Leoncio Olympio das Chagas Santos 75$000
Alfredo de Azevedo Lima Seve 65$000
Antonio Marques da Cruz e Silva 65$000
Balbino Joaquim de Meira Tavares 65$000
Candido Gonçalves Ferreira 65$000
Frederico Soares 65$000
Francisco da Silveira Lins 65$000
Ildefonso Correia da Silva 65$006
José Caracciolo Ferreira 65$000
Antonio Ferreira de Farias 55$000
Francisco Antonio de Oliveira e Silva 55$000
Francisco Ferreira Cavalcante 55$000
Francisco Gomes de Figueiredo 55$000
Firmino Ferreira da Fonseca 55$000
José Fortunato da Fonseca e Silva 55$000
Trajano Rodrigues Campello 55$000
Tranquilino Ildefonso da Cunha 55$000

13:930$000

E que fica marcado o prazo de oito dias da data deste, para os mesmos senhores juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo, justificando os motivos do seu não comparecimento, e que findo este prazo o escrivão remetterá ao Conselho Municipal uma cópia do autoamento da imposição das multas, bem como uma outra ao Dr. procurador dos feitos da fazenda municipal, afim de proceder a cobrança executiva como determina a supra mencionada lei e o art. 152 §§ 1.º e 3.º do regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Recife, 19 de Abril de 1899.

Subscrevo e assigno.—O 2.º escrivão do Jury,—Manoel Bernardino Vieira Cavalcante.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 1 de Abril de 1899. — 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador e em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 17 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno findo, faço publico que se acha vago o juizado de direito do municipio de Villa Bella em consequencia do fallecimento do bacharel Temolião Peres de Albuquerque Maranhão que para o mesmo cargo foi removido do de Leopoldina por decreto de 14 de Fevereiro deste anno.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos, dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou se o Procurador Geral não propuser a nomeação de algum juiz, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso V. de Medeiros

Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque Filho, presidente da segunda commissão seccional de alistamento eleitoral da freguezia de Santo Antonio, etc.

Em virtude do art. 8º da lei n. 35, de Janeiro de 1892, faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que ás 10 horas da manhã, reunidos os membros effectivos da segunda commissão no andar terreo da Intendencia Municipal, da freguezia de Santo Antonio, foi installada a mesma commissão.

Convido, pois, os cidadãos que se acharem nas condições da lei, a apresentar-se perante a mesma commissão ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos, dos quaes se dará recibo.

Os trabalhos do alistamento serão executados em dias successivos, desde ás 10 horas da manhã ás 4 da tarde, durante o prazo de 30 dias, contados da intallação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado e n'uma das portas da Intendencia.

Sala das reuniões da segunda commissão seccional de alistamento do municipio do Recife, em 21 de Abril de 1899.

O presidente.
Antonio V. C. de Albuquerque Filho.

O cidadão Hortencio Tolentino Ferreira Bessoni, presidente da primeira commissão seccional de alistamento eleitoral de Olinda, Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que em uma das salas em que funcciona a Prefeitura Municipal, foi installada hoje a primeira commissão seccional de alistamento eleitoral deste municipio, pelo que, convido os cidadãos que se acharem nas condições da lei n. 35, de 26 de Janeiro de 1892, apresentarem ou enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos, dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje á 20 de Maio vindouro, aos quaes se dará recibo.

Sala das reuniões da primeira commissão de alistamento eleitoral de Olinda, 21 de Abril de 1899.

Hortencio Tolentino Ferreira Bessoni.

EDITAL

O cidadão João Marinho Falcão, presidente da quarta commissão seccional de alistamento da da freguezia de Afogados, no municipio do Recife, faz publico que se acha legalmente constituida a referida commissão e funccionando á Estrada dos Remedios ns. 82 e 84, escola do professor Caneca, podendo os interessados apresentar-se perante a mesma ou enviar os seus requerimentos devidamente instruidos, dos quaes se dará recibo, até o dia 21 de Maio proximo vindouro.

Sala das reuniões da quarta commissão seccional do municipo do Recife, em 21 de Abril de 1899.

O presidente da commissão,
João Marinho Falcão.

O cidadão Alfredo Geraldo Thimes Pereira, Presidente da commissão de alistamento da segunda secção do Municipio de Olinda, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc.

Faço saber, que vai ter logar o alistamento eleitoral de accordo com a Lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, e convido portanto a todos os cidadãos que se acharem nas condicções da referida lei, a apresentarem-se perante a commissão, ou, á enviar os seus requerimentos devidamente instruidos até o dia 21 de Maio proximo futuro, nos termos da supra, citada lei.

Sala das reuniões da segunda commissão seccional de Olinda em 21 de Abril de 1899.

Eu Manoel Nivaldo Caldas de Figueiredo, Secretario o escrevi.

Alfredo Geraldo Tgimes Pereira.
Presidente

Edital

José Antunes de Oliveira, Presidente da oitava Commissão do alitsamento eleitoral do Municipio do Recife em virtude a lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, faz publico que nesta data vae ter lugar o alistamento dos eleitores do 2º districto da Bôa Vista e que pelo presente são convidados os cidadãos que se acharem nas condicções da lei a apresentar-se perante esta Commissão ou a enviar os seus requerimentos devidemente instruidos durante o prazo da lei.

A Commissão funcciona na escola publica denominada Domingos Theotonio, á rua de Luiz do Rego, em Santo Amaro.

José Antunes d'Oliveira,
Presidente.
Delmiro Sergio de Farias
Secretario

José Antonio Pereira da Silva, presidente da commissão do alistamento de decima secção deste municipio do Recife, Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber que vai ter lugar o alistamento eleitoral de accordo com a lei numero 35 de 26 de Janeiro de 1892 e convido portanto a todos os cidadãos que se acharem nas condições da referida lei, a apresentarem-se perante a commissão ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos, dos quaes se dará recibo até o dia 21 de Maio proximo futuro.

Sala das reuniões da decima commissão seccional deste municipio do Recife, na freguezia do Poço da Panella em 21 de Abril de 1899.

Eu, Manoel Alfredo Marinho do Passo, secretario, a escrevi.

José Antonio Pereira da Silva.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Abril de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, e em observancia ao acto addicional á Constituição e art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Buique em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia bacharel Belarmino Cezar Gondim.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o procurador geral não propuser a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director, eis
Affonso V. de Medeiros

Secretaria da Instrucção Publica, 3 de Março de 1899

Edital n. 6

CONCURSO

Faço saber, a quem interessar possa, de ordem do Sr. Dr. Inspector Geral, que, na forma do art. 16 § unico do Regulamento de 30 de Julho de 1896, acham-se em concurso as cadeiras do sexo masculino de 1.ª entrancia de Petrolina, Granito, Terra-Nova, municipio de Belmonte e Boqueirão, municipio de Cabrobó; visto achar-se esgotado o numero dos professores em disponibilidade.

Os candidatos que se pretenderem disputar, deverão requerer nesta Secretaria a sua inscripção no prazo de 60 dias que correrão da data da publicação do presente edital, devendo previamente habilitar-se os não comprehendidos no art. 19, e uns e outros ainda, nos termos dos arts. 20 a salvas as excepções contidas nos termos do art. 23 do mesmo regulamento como tudo se vê da transcripção infra.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Artigo 16...

§ Unico. Só depois de esgotado o numero dos professores em disponibilidade poderão ter lugar o accesso de que trata o art. 25 e a nomeação por concurso para cadeira de 1.ª entrancia, sendo preferidos em igualdade de condições os titulados pela Escola Normal e pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Art. 18. Nenhuma pessoa não titulada pela Escola Normal ou pela Sociedade Propagadora poderá ser nomeada para o magisterio primario do Estado, salvo o caso do art. 31.

§ Unico. Exceptuam-se aquellas que se quizerem sujeitar a concurso prestado na epocha devida, na capital, segundo as regras dos artigos seguintes:

Art. 19. Afim de ser admittido a concurso para provimento das escolas primarias e complementares deverá o candidato que não fôr diplomado pela Escola Normal, pela Sociedade Propagadora ou por qualquer das Faculdades da Republica, sujeitar-se a um exame de habilitação.

§ 4.º Versará esse exame sobre:

I. Calligraphia (o candidato que não tiver boa lettra será inhabilitado).
II. Escripta corrente sob dictado;
III. Leitura expressiva, de prosa e verso;
IV. Pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;
V. Conhecimento das formas geometricas;
VI. Chorographia do Estado de Pernambuco;
VII. Primeiras noções sobre a esphera celeste;
VIII. Rudimentos do desenho linear;
IX. Elementos de musica.

§ 2.º Esse exame far-se-á perante um commissão, presidida pelo Inspector Geral da Instrucção Publica e composta de 5 professores eleitos pela Congregação da Escola Normal, dentre os desta escola, os do Gymnasio e os primarios da capital.

§ 3.º Haverá tres provas, que não poderão durar menos de 1 hora, de forma que o candidato seja seriamente examinado em todos os assumptos acima enumerados: a arguição não será sujeita a pontos, devendo abranger cada programma por inteiro.

Art. 20. Sómente poderão concorrer ás cadeiras de instrucção primaria e ás escolas complementares os candidatos habilitados a forma do artigo antecedente, e as pessoas que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outro curso normal da Republica.

II. Titulos e grãos scientificos pelas faculdades de ensino superior.

III Diploma conferido pelos Gymnasios e Lyceus de ensino secundario dos Estados brazileiros.

Art. 21. Além desses requisitos de capacidade intellectual, deverão os candidatos ao magisterio publico provar que possuem os seguintes:

§ 1.º Maioridade legal;
§ 2.º Moralidade;
§ 3.º Isenção de culpa;
§ 4.º Capacidade profissional.

Art. 22. Os requisitos do artigo antecedente deverão ser provados:

O do § 1.º por certidão de baptismo.
O do § 2.º por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar onde residir o concurrente.
O do § 3.º pela exhibição de folha corrida,
O do § 4.º por meio de exame de habilitação.

Art. 23. São dispensados:

§ 1.º De exhibir certidão de idade—os candidatos que forem ou tiverem sido funccionarios publicos e os que apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

§ 2.º De apresentar folha corrida os que exhibirem attestados de procedimento civil e moral, passados pelos Conselhos Municipaes, autoridades judiciarias e policiaes das localidades em que, houverem residido nos dous ultimos annos: os que se achando no exercicio de emprego publico, exhibirem attestado do respectivo chefe: e as educandas do collegio de orphãs e casa de expostos.

§ 3.º Do exame de habilitação nas materias de ensino primario os candidatos que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outro curso normal primario da Republica.

II. Titulos em grãos scientificos pelas Faculdades da Republica.

III. Diploma conferido pelo Instituto Benjamin Constant ou pelo Gymnasio Nacional.

Secretaria da Industria, 1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 19 de Junho vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido a concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O Director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento ao disposto no art. 3.º § 17 da lei orçamentaria em vigor, faz-se publico que no dia 29 de Abril á uma hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a compra dos predios estadoaes que serviram para cobrança do imposto de barreira situados nos seguintes logares: junto a ponte de Motocolombó, los Carvalhos, em Mutuns, Morenos, Engenho S. João, Usina Timbó, Engenhos Bujari, Bôa Vista, Uruahé, em Jaboatão e Victoria.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão acceitas as propostas em desaccôrdo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia e bem assim o preço porque desejarem effectuar a compra de cada uma das casas.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 50$000 para cada casa, quantia essa que perderá se, convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 15 dias, contado da data do aviso que lhe fôr expedido para esse fim.

Recife, 8 de Abril de 1899.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a cadeia de Olinda, orçados em 1:113$132.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além de idoneidade exigida para a direcção e execução das obras indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro a quantia correspondente a 5% do valor da obra importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção d'esta Directoria onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 8 de Abril de 1899.

O director,
M. Brune.t.

Edital

O Dr. Maximiano Francisco Duarte, Juiz de Orphãos e ausentes do municipio, de Jaboatão, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo foram arrecadados, arrolados e postos em administração os bens deixados pelo Dr. Manoel Barata Goeque era natural do Estado da Bahia e que falleceu sem herdeiros presentes. pelo que convido aos herdeiros successores do dito finado e todos aquelles que tenha o direito aos ditos bens a virem habilitar se no praso de 30 dias e requerer o que fôr a bem de seu direito.

E para que chegue a noticia a todos, se passou o presente, que será affixado no logar do costume e publicado 3 vezes nos jornaes da Cidade do Recife.

Dado e passado nesta Cidade de Jaboatão, aos 14 de Abril de 1899.

Eu, João Francisco Regis Valois, escrivão, o escrevi.

Maximiano Francisco Duarte.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, se faz publico que fica marcado a contar de hoje o praso de 15 dias, para o pagamento sem multa. do imposto de aferição de pesos e medidas, á todos que não o fiseram no praso legal; findo o qual será a cobrança do mesmo feita judicialmente.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 12 de Abril de 1899.

O Director,
José da Cunha Liberato de Mattos

Edital

Conselho para contracto de fornecimento de generos aos corpos desta guarnição.

De ordem do Sr. General Commandante do segundo districto militar faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 25 do corrente serão recebidas neste Quartel General propostas para fornecimento de generos. ferragens e forragem abaixo especificados, aos corpos desta guarnição, de conformidade com o Regulamento approvado por Decreto de 9 de Janeiro de 1896 e Decreto de 6 de Junho de 1898 visto como as propostas apresentadas hoje não preencheram as formalidades exigidas, a saber:

Assucar branco refinado, kilo.
Dito dito não refinado kilo.
Dito mascavinho refinado, kilo.
Arroz nacional, kilo.
Azeite doce, litro.
Batata ingleza, kilo.
Batata portugueza, kilo.
Café em grão, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne secca do Rio-Grande ou do Rio da Prata, kilo.
Carne fresca de porco, kilo.
Feijão preto, litro.
Dito mulatinho, litro.
Farinha de mandioca, litro.
Goiabada, kilo.
Marmelada, kilo.
Laranjas, duas.
Bananas, duas.
Lenha em acha de tres kilos o peso, uma.
Manteiga ingleza, kilo.
Massa para sopa, kilo.
Pão, kilo.
Peixe secco ou salgado, kilo.
Bacalhão, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Dito do Reino, kilo.
Sal, litro.
Toucinho de Minas, kilo.
Dito da terra, kilo.
Dito de Lisbôa, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho Figueira, litro.
Verduras e temperos, kilo.
Aguardente nacional, litro.
Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Milho miudo, kilo.
Capim em feixe de tres kilogrammas, feixes.
Tijollo para limpar facas, um.
Sabão, kilo.
Ferradura, uma.
Cravos, duzia.

Os concurrentes trarão amostras dos generos a fornecer por occasião da abertura e leitura das propostas, as quaes deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou raspadura e em dupla via, sendo uma sellada.

Na ausencia do proponente ou do seu representante devidamente habilitado com procuração, a proposta não será lida.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se para base a importancia do fornecido no semestre anterior, e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia se deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto.

Os proponentes, alem das condições expressas no periodo anterior, sujeitar-se-hão tambem a multas impostas pelo Conselho, por infracção de clausulas dos contractos.

A caução de 5 % acima referida não poderá ser levantada antes de feito o fornecimento de viveres para o primeiro mez.

As propostas relacionarão os artigos na mesma ordem em que são annunciados e com o preço das unidade indicadas no presente edital.

Os proponentes deverão declarar na sobrecapa de suas propostas quaes os generos que se propõem a fornecer e os que não entrarem na proposta, declarando mais qual a firma da casa.

Todos os artigos serão de primeira qualidade.

Aos contractantes é imposta a obrigação da venda dos generos contractados pelos preços dos contractos, aos officiaes da guarnição.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se, exhibindo:

1.º—Documento de haver pago em seu nome ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e d'ahi em diante todos os semestres que se forem vencendo dentro do prazo de 2 mezes seguintes.

2.º—Documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer no caso que seus bens não sejam bastantes, para tornal-o effectivo.

Quartel General do Commando do 2.º districto militar do Recife, 18 de Abril de 1899.

Candido Borges Castello Branco,
Tenente encarregado interino da secção do material servindo de secretario.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Especial do Commercio do Municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Tavares da Silva Ferreira, unico representante da firma Silva Ferreira, estabelecida com alfaiataria no predio numero quarenta e dois á rua Barão da Victoria, pela sentença do theor seguinte:

Sentença—Vistos etc. Declaro aberta a fallencia de Manoel Tavares da Silva Ferreira, uma vez que não póde ser homologada a concordata que requereu, por haver titulo de divida, devidamente protestado, como confessa a folhas trinta e um e segundo dispõe o Decreto de 24 de Outubro de mil oitocentos e noventa, conforme a juridica promoção do Dr. Curador Fiscal a folhas, fazendo a datar de dezoito de Janeiro do corrente anno.

Nomeio syndicos os credores Domingos Carlos da Silva e José Martins de Almeida, que serão intimados.

Publique-se na fórma da lei.—Recife, quatorze de Abril de mil oitocentos e noventa e nove.—Luis da Silva Gusmão.

E mais se não continha em dita sentença por mim mandada cumprir pelo despacho do theor seguinte:

Despacho.—Cumpra se.—Recife, dezesete de Abril de mil oitocentos e noventa e nove.—C. Nobre.

Convoco os credores da referida firma para reunirem-se no dia dois de Maio proximo futuro ao meio dia na Sala dos Auditorios desta Capital, afim de serem verificados os respectivos creditos e procederem-se as demais formalidades e diligencias recommendadas na lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente Edital com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco aos 17 dias do mez de Abril do anno de 1899.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o fiz escrever e subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

DECLARAÇÕES

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

São convidados todos os srs. socios desta corporação a se reunirem na quinta feira, 27 do corrente, á 1 hora da tarde em seu edificio á rua do commercio ns. 1 e 3 afim de deliberar-se o que for mais conveniente aos interesses e direitos da classe, com referencia ao projecto do orçamento estadoal, já publicado, para o exercicio de 1899 a 1900.

Nery da Fonseca,
Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta Secretaria se declara que no dia 28 do corrente, sexta-feira, ás 10 horas da manhã se fará pagamento ás amas de criação, em uma das salas da antiga casa dos expostos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 24 de Abril de 1899.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Companhia
De Fiação e Tecidos de Pernambuco

Juros de Debentures

A começar do dia 26 do corrente, pagar-se-ha, das onze (11) horas da manhã ás duas (2) da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, os respectivos juros de debentures.

Recife, 21 de Abril de 1899.

William John Ayres,
Director Secretario.

A Praça

Os abaixo assignados, declaram que nesta data venderam livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade aos Srs. Torres, Silva & C., o seu estabelecimento denominado «Café do Rio», sito a rua Marcilio Dias n. 28 desta cidade.

Recife, 21 de Abril de 1899.

Miranda & Barros.

Imperial
Insurance Company
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PRONPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 01

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL.	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . .	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . .	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 8, 1.º andar

Companhia Progresso Colonial

3.ª Convocação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não tendo-se reunido numero sufficiente dos Srs. Accionistas d'esta Companhia, na 2.ª convocação, para ter logar a Assembléa Geral extraordinaria são de novo convidados pela 3.ª vez, o que se fará com o numero que comparecer para deliberarem sobre os alvitres que a Directoria apresentará relativamente a contractos para exploração da fabrica por conta da Companhia ou por contracto com terceiros que a explorem, mediante renda certa e reformar caso seja preciso alguns artigos dos estatutos, o que terá logar no 1.º andar do predio á rua do Commercio n. 33 no dia 28 do corrente mez, ás 11 horas do dia.

Recife, 22 de Abril de 1899.

José Maria de Andrade,
Director-presidente.

Gremio dos Professores Primarios

ASSEMBLÉA GERAL

De accordo com o disposto no art. 29 dos Estatutos, são convidados todos os socios a se reunirem na séde social, quinta-feira 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de proceder-se a eleição do novo Conselho Director para o presente anno.

Recife, 24 de Abril de 1899.

Francisco Carlos da Silva Fragoso.

Banco de Credito Real de Pernambuco

25.º DIVIDENDO

Os Srs. Accionistas são convidados a vir receber na séde deste Banco á rua do Bom Jesus n. 26, o 25.º dividendo, relativo ao 2.º semestre do anno findo em 31 de Dezembro proximo passado, a razão de 10 % ao anno, ou 7$000 por cada acção e, conforme deliberação da assembléa geral mais o bonus de 2$800 por acção.

Recife, 29 de Março de 1899.

Manoel Medeiros,
Director gerente.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2.000.000,0,0d.
Fundos accumulados £ 8,273,286,19s.6d.

POLHMANN & C.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.00
Fundos accumulados .	£ 3.780.00
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 626.00
De premios sobre vidas . .	£ 206.00
De juros	155.00

Agentes em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª

Companhia Indemnisadora
ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marque

MARITIMOS

Aviso maritimo

Tenders for declean e, lighterage & stotorage for one month Neloading of 650 tons of coal & 400 tons general cargo ex British Steamer «Kigleland Lassie» now in port in distnes will be received at H. B. Ms Consulat, Rua do Bom Jesus, until 2 pm. on 26th inct: will be opened in the presence of the tenderers.

Lowest tender will not necessarily be accepted.

For further particulars apple to Capta. Spencer S. S. «Kingleland Lassie» in port to the Consigners Messrs Wilson Sons & C.º Limited.

Aviso maritimo

Propostas serão recebidas até ás 2 horas da tarde de 26 do corrente no Consulado de S. M. Britannica á rua do Bom-Jesus, para a descarga em alvarengas e armazenagem, para um mez, e tambem desembarque de 651 toneladas de carvão e 400 toneladas de varios generos, do vapor inglez «Kigleland Lassie» presentemente neste porto arribado por força maior.

As propostas serão abertas na presença dos proponentes.

Para mais informações trata-se com o Commandante Spencer do vapor inglez «Kigleland Lassie» presentemente n'este porto ou com os consignatarios Wilson Sons & C.º Limited.

O Commandante não se obriga a acceitar a proposta mais baixa ou qualquer.

Aviso maritimo

Propostas serão recebidas até ás 2 horas da tarde de 26 do corrente no Consulado de S. M. Britannica á Rua do Bom-Jesus, para os concertos necessarios a bordo do vapor inglez «Kigleland Lassie», e serão abertas na presença dos proponentes.

Para mais informações trata se com o Commandante Spencer do vapor «Kigleland Lassie», presentemente n'este porto ou com os consignatarios, Wilson Sons & C.º Limited.

O Commandante não se obriga a acceitar a mais baixa ou qualquer,

Aviso maritimo

Tenders for necessary repairs to S. S «Kigleland Lassie» will be received at H B. Ms Consulate, Rua do Bom-Iesus until 2 pm. on 26th inct. when same will be opened in the presence of tenderers.

Telle particulars may be obtained from Capto. Spencer of S S. «Kigleland Lassie» in harbour of Messrs Wilson Son & C.º Limited Consigners.

The lowest of any tender will not necessarily be accepted.

Pernambuco, 24th April 1899.

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor

Amazonas

E' esperado da Europa até o dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimos accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Emprezа de Navegação Grão-Pará

O vapor

Guajará

Commandante Joaquim Esteves

Presentemente n'este porto, seguirá com demora para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim

O paquete

São Francisco

Commandante A. Guimarães

Segue no dia 28 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

Jacuhype

Commandante Mariano d'Azevedo

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magellan Line

O paquete

Orellana

Espera-se do sul até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demorado costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisbôa, Corunna e La Pallice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Este vapor não tem accommodações para passageiros de segunda classe.

Rival

Seguirá Brevemente para

Rio-Grande do Sul e Pelotas

Para o completo da carga trata-se com

Amorim Irmãos & C.
Rua do Bom Jesus n. 3.

Rob M. Slomans Line

O vapor allemão

Capri

E' esperado de New-York até o dia 25 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do Sul.

Este vapor tem optimas accommodações para passageiros de 1.ª classe, e é illuminado á luz electrica.

Entrará no porto

Para passagens e valores.

A' tratar com os

AGENTES
Henry Forster & C.
8—Rua do Commercio—8
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor

Ebro

Espera-se da Europa até o dia 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Rio de Janeiro Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete

Clyde

Commandante S Trindade

E' esperado da Europa no dia 27 do corrente, seguirá depois da indispensavel demora para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 3 de Maio o vapor

Cordouan

Commandante Tiart

o qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres com escala por

Bahia. Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado da Europa no dia 4 de Maio o paquete

Portugal

Commandante Rossignol

o qual depois da demora indispensavel seguirá para La Plata, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado do sul no dia 5 de Maio o vapor

Médoc

Commandante Martin

o qual depois da demora necessaria seguirá para Bordeaux, com escala por

Las Palmas e Lisboa

E' esperado do sul no dia 12 de Maio o paquete

Cordillère

Commandante Richard

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar,
(na frente)
Telephone n. 18

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Rio de Janeiro e Santos

O paquete

Capibaribe

Commandante Sá Pereira

Esperado do Sul até o dia 26 do corrente, seguirá depois de pouca demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante P. J. d'Azevedo

E' esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente, e seguirá para os do norte no dia seguinte.

O vapor

S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do norte no dia 30 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

LEILÕES

Agente Pinto
Leilão

De 148 volumes avariados sendo

28 barricas cimento marca A C.
40 meias idem idem.
27 terços idem idem.
32 barricas idem idem.
13 meias idem idem.
8 terços idem idem.

Descarregados do navio «Hermann».

Terça-feira, 25 do corrente

As onze horas

Na rua Duque de Caxias n. 85

O agente Pinto venderá por conta e risco de quem pertencer.

DIVERSOS

PRECISA-SE de uma ama para cozinhar, para casa de familia. no Arrayal; a tratar na Praça Maciel Pinheiro n. 11.

Coronel José Mendes Carneiro da Cunha

A familia do Coronel José Mendes Carneiro da Cunha, convida os seus parentes e amigos para assistir a missa que mandam celebrar quarta-feira 27 do corrente ás 8 horas da manhã na Matriz de Santo Antonio, pelo primeiro anniversario de seu fallecimento, desde já confessam-se gratos.

✝

Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão

30.º DIA

A familia do pranteado juiz de direito Dr. Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão convida aos parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar em repouso da alma do finado ás 8 horas do dia 27 do corrente, na matriz da Bôa Vista.

✝

Felinto Elysio Silveira

1.º Anniversario

Maria Emilia Bittencourt Silveira e seus filhos convidam aos seus parentes e amigos e aos do seu pranteado filho e irmão Felinto Elysio Silveira, para assistir á missa que por sua alma mandam celebrar na Matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã, de terça-feira 25 do corrente.

A todos que comparecerem antecipam as seus agradecimentos.

Ao commercio

Declaramos que em 18 do corrente, dispensamos de nossos serviços o empregado Sr. José Xavier de Souza.

Recife, 22 de Abril de 1899

Agostinho Santos & C.ª

Copeiro

Precisa-se de um á rua da União n. 65.

Permuta-se

O proprietario de um grande estabelecimento de fazendas, miudezas e perfumarias, sito n'um dos primeiros pontos da cidade de Nazareth, permuta o alludido estabelecimento por um engenho que moa a vapor ou com agua, e cuja propriedade dê para safrejar de 1605 á 2000 pães de assucar annualmente e que seja situado perto de estação de estrada de ferro ou ponto de embarque.

Quem quizer fazer a alludida permuta dirija-se ao proprietario do alludido negocio na cidade de Nazareth por carta com as iniciaes L. A.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira; a tratar no largo do Corpo Santo n. 12, 2.º andar.

Ao commercio e ao publico

Previno ao commercio e ao publico que o Sr. José Moreira Ramos, desde o dia 15 do corrente, deixou de ser empregado de minha casa commercial, não podendo, portanto, tratar de qualquer negocio commercial ou particular meu ou do estabelecimento.

Recife, 20-4-99.

José Soares Neves.

Ama

Precisa-se de uma para andar com menino, á rua da Imperatriz n. 14, 2.º andar.

Ao commercio

Tendo sido sido dissolvida a sociedade commercial que figurava n'esta praça sob a firma de Francisco Lauria & C.ª tenho a honra de participar ao Commercio e ao Publico em geral que, assumi a responsabilidade, do activo e passivo d'aquella firma, continuando com o mesmo ramo de negocio sob a minha firma individual de Francisco Lauria, a qual sou o unico a usar segundo registro na Junta Commercial.

Dispondo de todos os elementos precisos para satisfactoriamente servir aos amigos e freguezes espero que continuarão a dispensar á nova firma seus estimaveis favores pelo que me considero inteiramente grato.

Recife, 20 de Abril de 1899.

Francisco Lauria.

Fabrica Lafayette
Aviso

Levamos ao conhecimento de todos os nossos estimados freguezes que, tendo interessado em nossa casa Filial á rua Marquez de Olinda n. 1, o administrador d'ella, sob clausula de limitar ao retalho as suas transacções, todos os fornecimentos em grosso serão feitos d'ora avante exclusivamente em nossa casa Matriz á rua do Rangel n. 19.

Recife, 22 de Abril de 1899.

Moreira & C.ª

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua do Cordoniz n. 1, casa terrea.
Rua da Moeda n. 41, loja e 1.º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1.º andar.
Dita de dita n. 23, 1.º andar.
Rua do Toyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Travessa da Madre Deus ns. 17 e 19.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 21, loja e 1.º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2.º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.
Rua 24 de Maio n. 41, casa terrea.
Rua das Laranjeiras n. 26, loja.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Becco do Veras n. 13, 1.º andar.
Campina da Casa Forte, n. 25.
Rua de Frei Caneca n.

O fechamento do Commercio

A'S 6 HORAS E
A FAVORITA

Os proprietarios da *Favorita* importante estabelecimento de miudezas e modas tendo em vista a futura realidade d'esta tão aspirada ideia, tem resolvido vender de hoje por diante os seus artigos pelos preços actuaes com o desconto de 15 % em duzias, a exemplo dos Armazens.

A' FAVORITA, pois, os que quizerem comprar barato.

RUA DO CABUGA' N. 2.

MIGUEL POGGI & C.

Aos Srs. Edificadores

Na Fabrica de Moveis da rua de S. João n. 48, faz-se portas, caixilhos, molduras, lambroquins, soalho e tudo que diz respeito a carpinteria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidas a vapor.

Ao commercio e ao publico

Manoel Nunes Fonseca, antigo negociante nesta cidade e primeiro de tal nome, vem protestar contra o uso das palavras—Nunes Fonseca ou Nunes da Fonseca—na nova firma que pretende formar o Sr. Joaquim Rodrigues da Fonseca e Silva, porquanto é incontestada e incontestavel a sua prioridade na posse do taes nomes, que sempre formaram a sua firma commercial e pretende usar dos meios judiciaes, se assim for necessario, para garantir o seu direito.

Recife, 28 de Março de 1899.

Manoel Nunes da Fonseca.

Circular

Pernambuco, 28 de Março de 1899

AM.º E SR.

Temos a satisfação de levar ao conhecimento de V. S. que tendo-nos desligado da antiga firma commercial que girava nesta praça sob a razão de

NUNES, FONSECA & C.ª,

organisamos uma nova sociedade para explorar o mesmo ramo de negocio—miudezas em grosso, a qual tem séde no predio n. 116 da rua Duque de Caxias.

A nova firma, que girará sob a razão social de

FONSECA, NUNES & C.ª,

é composta dos socios João Barbosa Vianna Nunes, Emygdio Figueira da Silva Fonseca e Alberto Assumpção Vieira Motta, como commanditados e o Sr. Manoel Nunes da Fonseca, fundador da antiga casa em que foram os commanditados associados e empregado, como commanditario.

Dispondo de todos os necessarios elementos para bem servir aos amigos e freguezes, contamos que V. S. dispensará á nova firma os seus valiosos favores.

Somos com toda estima e consideração

De V. S. Amigos attentos obrigados e criados

FONSECA, NUNES & C.

Chapelaria Moderna

N'esse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de fino gorgurão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flôres, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquirir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

Ama

Precisa-se á rua Velha n. 28, para arrumações e outros serviços.

D. n. P.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

De um gosto agradavel e puro em acido carbonico torna-a favoravelmente apreciada em perferencia a qualquer outra.
PROFESSOR VIRCHOW.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

CERVEJA TEUTONIA

a melhor cerveja nacional em rafas e barris para chopps.
A tratar com
LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus n. 62, 1.° andar
Entrada pela rua da Senzalla Velha.

GRANDE LIQUIDACÃO
ATE 30 DE MARÇO
NA
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58 —Rua Duque de Caxias —56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS
BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 et $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$800.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $800 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.
ARTIGOS PARA HOMENS
CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 13$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um ! ! !
LENÇOS de linho de 16$000 a 10$000 a duzia !
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.
ARTIGOS PARA SENHORAS
MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada um!
MANTILHAS de todas as cores de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de 1$ finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.
DIVERSOS ARTIGOS
COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um ! ! !
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Granede quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 6$000 0$ 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Puro Alcobaça
TELEPHONE —323—
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA
Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.
REMESSAS MENSAES
Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE N° 328.
PERNAMBUCO

EXTRACTO CONCENTRADO DOS
Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume e sem sabôr
AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY
Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.
FRASCOS — 1/4 FRASCOS
EM TODAS AS PHARMACIAS

VIOLET IRMÃOS, em Thuir (França)
Casa unica para o
BYRRH
O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.
Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dose de um calis de Bordéos.
Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.
TIPO da GARRAFA
Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ª

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
É verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"
ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PERU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

DOENÇAS DO PEITO
TOSSES pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA PELAS CAPSULAS de EUCALYPTINA LEBRUN
AO GUAIACOL IODOFORMADO
Numerosos attestados de Medicos da França acompanham cada frasco
Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL — Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ª
Faub. Montmartre, Paris.

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT — GUBLER — TROUSSEAU — CHARCOT
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA
Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel
LANCELOT & C.ª, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ª e em todas ph.ias

OLEO de HOGG
de FIGADO FRESCO de BACALHAU, NATURAL e MEDICINAL (Frascos TRIANGULARES).
O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.
UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela
CASCARINE LEPRINCE
Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.
NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo no mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

Injecção Cadet
A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro
PARA CURAR
EM TRES DIAS
sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ª e nas principaes Pharmacias.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO Brazil

GRANDE PREMIO — Exposição Internacional, Lyão 1894.
FORA DE CONCURSO, Membro do Jury — Exposição Internacional, Bordeos 1895.
NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R. P.P. BENEDICTINOS
da Abbadia de Soulac
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.
EXIGIR a firma do PRIOR Magalhaens

INJECÇÃO DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros pontos de Gibert, toleradas pelo estomago
Exigir as assignaturas do Dr GIBERT
Approvados pelas celebridades medicas.
Armazem: Maisons-Laffitte, Paris.

INJECTION DU DOCTEUR FAUST
CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Frasco com seringa.
Ph.ia CARTEL, Paris.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ª

ENXAQUECAS Curadas com uma só dose de CEREBRINE licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Ao commercio

Carneiro de Souza & C.ª tendo comprado em leilão a armação, utencilios e mercadorias existentes na loja de ferragens á rua d. Imperatriz n. 44, desta Cidade, pertencente a Galdino Pimentel, completamente livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, avisa a quem se julgar com direito a protestar contra dita venda, a fazel-o no prazo de 3 dias a contar d'esta data.

Recife, 23 de Abril de 1898.

Carneiro de Souza & C.ª

Aluga-se

Uma casa com sitio na estrada de João de Barros n. 25, e o sobrado de um andar e salão á rua Tobias Barretto n. 33, esquina da do Marquez de Herval, a tratar na mercearia por baixo do mesmo sobrado.

Ama de leite

Precisa se de uma sem criança; á tratar na rua da União n. 17.

Declaração

O abaixo assignado, previne geralmente ao publico e ao commercio, com especialidade de Timbaúba; que não deve a ninguem, não compra fiado, nem se responsabilisa da ora em diante por debito algum contrahido em seu nome verbal ou por escripto, ainda mesmo sendo por seus proprios filhos.

Engenho Tanques de Flores, municipio de Timbaúba, 18 de Abril de 1899.

Manoel Cabral de Mello Cavalcante.

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc., collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

Vende-se

O deposito de cigarros e charutos á rua da Florentina n. 24; a tratar na mesma.

Vende-se

Um engenho com optimos terrenos, bastantes mattas, com capacidade para safrejar 3 mil pães annuaes, bom motor a vapor e as obras todas novas, bem localisado, ficando distante da estação da via-ferrea Central cerca de 2 leguas. Quem desejar fazer negocio dirija-se nesta cidade á rua Duque de Caxias n. 73, a tratar com Manoel Dias da Silva, ou no engenho Cachoeira Bella, no municipio de Gamelleira com Miguel Lins Cavalcante de Albuquerque.

Excellente morada

Aluga-se a confortavel casa na Magdalena (antigo largo do Viveiro) com excellentes accommodações para familia, tendo agua e gaz encanados, banheiros, quartos para creados, cocheira, estribaria e outras dependencias, sendo que o sitio é todo murado e arborisado; a tratar na Secretaria de Justiça com Carvalho Moraes, das 9 ás 3 horas da tarde.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado declara que n'esta data comprou aos Srs. Gomes & C.ª a sua taverna sita á rua Conde da Bôa-Vista n. 15, livre e desembaraçada de toda e qualquer onus, e se alguem se julgar prejudicado queira se apresentar dentro do prazo de dias a contar de hoje.

Recife, 25 de Abril de 1899.

Libanio de Carvalho.

Lã de carneiro

Nas officinas da Companhia do Beberibe a rua da Concordia, compra-se lã de carneiro em qualquer porção.

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assinados declaram que, n'esta data, venderam ao Sr. Libanio de Carvalho a taverna sita á rua Conde da Bôa-Vista n. 15, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, pelo que, quem se julgar prejudicado, queira se apresentar dentro do prazo de 3 dias, a contar d'esta data.

Recife, 25 de Abril de 1899.

Gomes & C.ª

Ao publico

José Theodoro Borges, constando-lhe que vão ser levados a praça pelo juizo de S. Lourenço da Matta, um rancho e duas casas de sua propriedade por uma execução nulla para cobrança de custas prescriptas que lhe move D. Antonia C. de Araujo; desde já protesta contra semelhante praça e avisa aos incautos para o fim de evitar questões futuras; porquanto aquella execução está pendente de decisão do Superior Tribunal de Justiça.

11—4—99.

Vende-se

Uma casa terrea com sotão, 2 salas, 7 quartos, cozinha externa banheiro, bom quintal arborisado, jardim, agua e gaz encanados, em perfeita conservação.

Ver e tratar na mesma, e rua Bemfica n. 31 A, Magdalena.

Mercado do Derby

Neste mercado vendem-se cereaes mais barato do que em qualquer outra parte.

Grande Liquidação
NA
Loja Bazar das Novidades
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 71
Esquina para a Ponte 17
Olhe! é como quem vai para ... Christo
Cachemiras de lã e sêda pretas e de cores.
Sêdas e gorgurões pretas e de cores.
Gazes, pellucias e galões de sêda de todas as cores.
Meias de algodão e lã para homem, senhoras e crianças.
Camisas brancas e de cores.
Blusas de flanella de lã e sêda para homem.
Capas de visitas e romeiras de gorgurão e sêda, para senhora.
Espartilhos.
Cortinados para portas, janellas e camas.
Esteiras e tapetes para forro de sala e quarto.
Casemiras finas, brins brancos e de cores.
Galões de vidrilhos pretos e de cores.
Guarnições pretas e de cores.
71—Rua Duque de Caxias—71

Engenho Santa Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugo dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2100 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19. 1.° andar.

Ao publico e ao Commercio

Os abaixo assignados declaram que compraram aos Srs. Miranda & Barros em data de 21 do corrente o seu estabelecimento denominado—Café do Rio— sito á rua Marcilio Dias n. 28, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Recife, 24 de Abril de 1899.

Torres Silva & C.

Manteiga
DE
SANTA CATHARINA
De 1.ª qualidade, da nova safra, recebeu e vende
JOAQUIM CHRISTOVÃO
RUA DO CABUGÁ N. 11

Chegaram
Sementes novas
DE
HORTALIÇAS E FLORES
Completo sortimento
ARMAZEM DO POÇAS
RUA ESTREITA DO ROSARIO

Armação

Vende-se uma pequena para qualquer negocio envernizada e envidraçada; a tratar no pateo do Terço n. 40 padaria.

Apolices de Usinas

Tendo-se desencaminhado quinze apolices de conto de réis, de ns. 210 a 224, juros de 7 %, emittidas em auxilio da Usina Caxangá pertencentes a Francisco de Oliveira Leite Guimarães, pede-se a quem se achar o favor de entregal-as ao mesmo na rua Barão da Victoria n. 37.

Recife, 19 de Abril de 1899.

Fornecida Gubba
PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.
Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898
Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.
Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto o faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.
Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do
Criado e amigo agradecido
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma lata de lubrificante custa 160$000, liquido.
AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 27

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Pha. MORIDE, ... Paris — Em PERNAMBUCO: Dr. de Drogas e Productos Chimicos.

REUMATHISMO
ARTICULAR
Agudo e chronico.
RHEUMATISMO
MUSCULAR
RHEUMATISMO GOTTOSO

Dores de cadeiras (Lumbago)
e todas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o

ELIXIR ANTI-RHEUMATICO
DO
Dr. Constantino
o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.
DEPOSITO—Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus
Preço de um frasco .... 2$500
PERNAMBUCO

LOJA DO POVO
19 RUA 1.° DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, ele que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:
Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargelins de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot preto a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs. a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Paletots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, sortes pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do mamaterial e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

EMULSÃO DE SCOTT
de OLEO PURO
DE
FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES, DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.
A venda nas principaes boticas e drogarias.
SCOTT & BOWNE, - - CHIMICOS. - - NOVA YORK.

Fundicção Geral
ALLANPATERSON &C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utencilios para usinas e vendendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de dieffrentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fleicher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empassadores a vontade dos agricultores.
APPARLHOS e meios apparelhos de vacuo.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamene conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de asucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

RISONHA
Nova loja de miudezas e modas
RUA DO CRESPO N. 11
— JUNTO A LIVRARIA FRANCEZA —
JOAQUIM CONRADO & C.

Convidam ao publico desta Veneza Americana a visitar este elegante estabelecimento onde encontrará um importante sortimento em artigos para homens, senhoras e creanças, e todos referentes a miudezas, cujo sortimento feito a capricho será vendido sem competencia em preços.

RISONHA
N. 11—Rua do Crespo—N. 11

A ACADEMIA DE MEDICINA DE FRANÇA TEM COLLOCADO A
D. D. P.
Apollinaris
("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

"Á TESTA de TODAS as Aguas examinadas pela sua PUREZA e ISENÇÃO de germes nocivos."

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

Grande Depurativo
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
Preparado por H. Rouquayrol
Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos o todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
22—Rua do Bom-Jesus—22
Preço de um frasco........ 2$500
« de uma duzia.......... 26$000

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros,etc.etc
Fornecem as fabricas allemãs
AKTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas: Jarassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões p

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim e de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERRER

FOLHETIM (37)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

—o—

SEGUNDA PARTE

═

O bilhete de loteria

VII

(Continuação)

— Oh! mamã, como arranjas umas idéas tão estapafurdias... O que é que queres que façam ás crianças?

— E' verdade!... Sou tola em me atormentar com isso... porque, apezar de tudo, não são herdeiras e não ha nenhum interesse em as roubar.

VIII

Emfim, o dia illuminou os vidros do quarto onde oravam a religiosa e Fanny Henriot ao pé do leito do defunto.

Em vão a boa irmã de caridade por differentes vezes tentára fazer com que a desgraçada mulher se assentasse n'uma cadeira afim de poder descansar um pouco; mas a viuva recusára sempre.

— Não, minha irmã, quero ficar de joelhos e velar... E' a ultima noite... e d'aqui a pouco terei de lhe dizer adeus para sempre .. Deixe-me, emquanto elle aqui está, olhar para elle e rezar por elle... Apezar de estar cheio de sangue não me mette pavor... Era tão bom para mim!... Estimava-me tanto!...

E a meia voz, durante uma parte da funebre noite, fallou daquelle que já não pertencia ao numero dos vivos.

O desespero das primeiras horas déra lugar a um desgosto que, por ser mais sereno, nem por isso deixava de ser menos profundo.

Ella chorava agora sem gritar, sem esses horrorosos estremecimentos que a agitaram quando vio o seu marido tanto amado, cheio de sangue, com a cabeça esmagada e quasi desfigurado...

Ella conseguira, emfim, serenar e tornar-se razoavel... E bem o precisava!...

— Não é verdade, meu José, murmurava ella, não é verdade que quando se é pobre não podemos ficar tranquillos a chorar os mortos? Só os ricos teem esse direito... Nós outros precisamos reflectir, pensar no que se vai fazer, agora que o pai de familia morreu e que deixou as filhinhas ao cuidado da mãi... Mas eu cá estou, meu pobre José, para as educar... Não as poderei animar como até aqui... e a vida ha de ser difficil ..

Mas hei de fazer dellas duas meninas bem instruidas, como nós dous projectavamos... Hão de ir aprender e trabalhar pelas suas mãos, como a mim me succedeu... Nada receies!... O trabalho não me assusta... Terei coragem... ganharei o seu pão... e farei dellas duas raparigas honestas...

Juro-t'o, meu José!... E tu ficarás contente com a tua Fanny... e eu poderei mais tarde ir juntar-me a ti sem recelo das tuas censuras... Sim, sim, serei forte e não adoecerei de desgosto... Pensando nas petizas... hei de resignar-me...

E a boa religiosa, ouvindo estas palavras da honesta e digna creatura, sentia que lagrimas de ternura lhe inundavam os olhos.

Quando nasceu o dia, foi a propria Fanny quem se dispoz a retirar-se.

Não podia deixar as filhas sós por mais tempo...

E depois—em casa dos humildes, infelizmente, nenhum dos tristes detalhes que rodeia uma morte é poupado áquella que alli mora!—e depois era preciso pensar no enterro.

Não, no que dizia respeito ao funeral porque, como lhe dissera a irmã de caridade, os directores da companhia e os camaradas do defunto tratariam disso, mas havia o luto, o fato preto a preparar, porque ella queria acompanhar o marido até á cova, não o abandonando senão no ultimo instante ..

Todas as economias daquelle casal iam desapparecer n'um dia e só Deus sabia para que triste fim o tinham junto!... Mas no dia seguinte voltaria a viuva ao seu trabalho.

O funeral realizava-se de tarde. D'ahi a pouco trariam o caixão... ultimo abrigo para o infeliz assassinado.

— Não o quero ver fechar dentro do caixão, disse Fanny. Isso seria a morte para mim. . Vou-me embora para junto das minhas filhinhas, que já não teem pai... Até logo, minha irmã, e muito obrigada por ter sido tão boa para mim...

Ella lançou-se ainda sobre o cadaver, abraçou-o apaixonadamente, beijou sem repulsão aquella fronte gelada e aquellas mãos lividas e contemplou uma ultima vez aquelles pobres olhos que já não viam e que levavam para o tumulo o terror dos ultimos momentos.

Depois, Fanny sahio do hospital e com um passo incerto dirigio-se para casa.

Em frente da porta estacionava um grupo de visinhas, no meio das quaes discursava a Sra. Deloche.

— Por mais que faça, declarava a boa mulher, não posso deixar de estar ralada... São oito horas da manhã e a Sra. Henriot ainda não voltou com as criancinhas... Que mais terá acontecido?

— Eu estou como a senhora, disse uma outra visinha, acho a historia desta noite muito exquisita... Porque, emfim... toda a gente affirmava hontem á noite que Henriot morrêra, e eis que elle volta a si e reclama as filhas.

— Ora valha-as Deus! observou peremptoriamente a porteira. Tudo isso podia acontecer. O que mais me admira é que a Sra. Henriot se demore tanto tempo no hospital com as criancinhas... A não ser que as deitm alli mesmo...

— Ninguem conhece a irmã da porteira que aqui veio esta noite? perguntou a Sra. Deloche.

— Ninguem.

— O que foi que ella lhe disse, Sra. Joanna, quando passou pela sua porta?

— Palavra que não lhe prestei grande attenção... Era meia noite e eu estava no primeiro somno. Puxei pela corda, quasi sem saber porque... Recordo-me só de a ouvir descer com as petizas, que fizeram alguma bulha .. Ouvi dizer *corda* e puxei, e depois só acordei quando o Sr. Maillard bateu... Mas já era muito tarde.

Neste momento appareceu Fanny ao fim da rua.

Ella avançava com a rapidez que lhe permittiam as suas pernas fatigadas.

A Sra. Deloche foi a primeira a vêl-a e teve uma exclamação de espanto.

— A Sra. Henriot vem la adiante, mas não traz as pequenas!

— Grande Deus! murmurou a porteira. O que é que isto quer dizer?

E no grupo fez-se um pungente silencio.

Cada uma daquellas mulheres, presentia, instinctivamente, que uma nova catastrophe ia desabar sobre a desgraçada viuva.

Entretanto, approximava-se Fanny de casa. A triste mulher estava pallida, tinha a physionomia completamente alterada, e os olhos vermelhos diziam bem que para a sua dôr não havia limites.

Todas as mãos se estenderam para ella e de todas as boccas sahiram palavras de compaixão...

— Pobre Sra. Henriot, disse a Sra. Deloche, tenha paciencia e resignação, mas não se deixe abater por esse enorme desgosto...

— Não tenha medo, respondeu a viuva com um doloroso sorriso, terei coragem... Procurarei ser forte e não chorar muito diante das pequinitas...

— E ellas chegaram a tempo do pai as poder ver e beijar? perguntou a visinha com uma voz tremula.

— Não comprehendo o que quer dizer...

Aterrada pelo seu presentimento, a Sra. Deloche calou-se.

Foi a porteira quem se explicou em seu lugar.

— A senhora sabe muito bem que hontem á noite, quando o seu pobre Henriot voltou a si, exigio que lhe levassem as filhas...

A viuva passou as mãos tremulas pelos olhos.

O que era que lhe diziam?

— Meu marido estava morto quando eu cheguei ao hospital, respondeu ella.

— Mas então, observou a Sra. Deloche—e no meio do seu terror sentio que as pernas lhe fraquejavam—mas então... essa mulher que aqui veio... é uma ladra... Roubou as crianças!...

Fanny lançou-se sobre a visinha como uma furia.

Os olhos — os pobres olhos queimados pelas lagrimas — faiscavam.

— O que é que a senhora diz? articulou ella com uma voz estrangulada. Levaram as minhas filhas?! Mas quem as levou?... Onde estão ellas? O que é feito dellas?

Mas, serenando logo, accrescentou:

— Ouvi mal, de certo.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*.